

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

批示摘錄

Extractos de despachos

透過辦公室主任二零零四年十一月十七日批示：

陳寶珊——政府總部輔助部門編制外合同第二職階首席技術輔導員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，由二零零五年二月一日起續期一年。

透過辦公室主任二零零四年十一月二十五日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款規定，余文輝及李雪源在政府總部輔助部門分別擔任第三職階一等文員及第二職階三等文員的編制外合同續期一年，自二零零五年二月一日起生效。

二零零四年十二月十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 17 de Novembro de 2004:

Chan Pou San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 25 de Novembro de 2004:

U Man Fai e Lei Sut Un — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como primeiro-oficial, 3.º escalão, e terceiro-oficial, 2.º escalão, respectivamente, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 13 de Dezembro de 2004.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第82/2004號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 82/2004

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

轉授一切所需權力予博彩監察協調局局長雪萬龍或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“天網資訊科技（澳門）有限公司”簽訂資訊網絡及設備的保養及技術支援服務合同。

São subdelegados no director da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, Manuel Joaquim das Neves, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção e apoio técnico para os equipamentos da rede, a celebrar com a «Agência Comercial Netcraft (Macau), Limitada».

二零零四年十二月九日

9 de Dezembro de 2004.

經濟財政司司長 譚伯源

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第83/2004號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 83/2004

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos

第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予博彩監察協調局局長雪萬龍或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“綜合保安物業管理有限公司”簽訂提供二十四小時遠端監察服務及租用遠端保安監察系統設備合同。

二零零四年十二月九日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零四年十二月九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

保安司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年十二月十日作出的批示：

治安警察局警務總長（編號103791），萬德民——根據第9/2002號法律第十二條及第33/2002號行政法規第三條規定，以及參照十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條及第九十八條c)項的規定，自二零零五年一月一日起，以定期委任方式，獲續委任為保安協調辦公室主任，為期一年。

二零零四年十二月十三日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第98/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第276/2001號行政長官批示第四款和第291/2004號行政長官批示的規定，作出本批示。

artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, Manuel Joaquim das Neves, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança e de aluguer de aparelho de sistema de segurança, a celebrar com a «Companhia de Segurança e Administração de Propriedades Chong Hap Limitada».

9 de Dezembro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 9 de Dezembro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Dezembro de 2004:

Diamantino José dos Santos, intendente n.º 103 791, do CPSP — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete Coordenador de Segurança, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 12.º da Lei n.º 9/2002, e 3.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, com referência ao disposto nos artigos 71.º e 98.º, alínea c), ambos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 13 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 98/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

第 5/2002 號社會文化司司長批示委任的澳門醫療改革諮詢委員會委員的任期，自二零零五年一月一日起延長兩年。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 99/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、吳海恩學士以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 5,000.00（澳門幣伍仟元整）。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 100/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、蕭琮以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處秘書的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00（澳門幣貳仟伍佰元整）。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 101/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第

É prorrogada, pelo período de dois anos, a duração do mandato dos membros do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, estabelecida no Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 5/2002, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 99/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação, como trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, do licenciado Ung Hoi Ian, em regime de acumulação, pelo prazo de um ano a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 100/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação, como secretária do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, de Sio Keng, em regime de acumulação, pelo prazo de um ano a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 101/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores

二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、鍾怡碩士以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 102/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、盧治平學士以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 103/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任張淑婷學士為澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員，為期一年，自二零零五年一月一日起計。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação, como trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, da mestre Zhong Yi Seabra de Mascarenhas, em regime de acumulação, pelo prazo de um ano a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 102/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação, como trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, do licenciado Lo Chee Ping, em regime de acumulação, pelo prazo de um ano a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 103/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em regime de acumulação, a licenciada Cheong Sok Teng para exercer o cargo de trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, pelo prazo de um ano, a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 104/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任陳秀玉學士為澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員，為期一年，自二零零五年一月一日起計。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 105/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任譚嘉華學士為澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員，為期一年，自二零零五年一月一日起計。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 106/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

代表消費者委員會的何思謙學士以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處顧問的任期，自二零零五年一月一日起延長兩年。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 104/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em regime de acumulação, a licenciada Chan Sao Lok para exercer o cargo de trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, pelo prazo de um ano, a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 105/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em regime de acumulação, a licenciada Tam Ka Wa para exercer o cargo de trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, pelo prazo de um ano, a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 106/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É renovada a nomeação, como consultor do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, em representação do Conselho de Consumidores, do licenciado Alexandre Ho, em regime de acumulação, pelo prazo de dois anos a contar de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 107/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“慧科訊業有限公司”簽訂為澳門中央圖書館提供2005年網上新聞及資訊服務的合同。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 108/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“德訊電子電業工程公司”簽訂為澳門博物館及觀音蓮花苑視聽設備及保安系統提供維修保養服務的合同。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 109/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“嘉匯工程有限公司”簽訂為文化局空調系統提供維修保養服務的合同。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 107/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de notícias e informações online à Biblioteca Central de Macau, durante o ano de 2005, a celebrar com a empresa «Sociedade de Informação Wisers, Limitada».

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 108/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do material audiovisual e do sistema de segurança do Museu de Macau e do Centro Ecuménico Kun Iam, a celebrar com a empresa «Companhia Instalações Artigos Elétricos Tak Son».

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 109/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de ar-condicionado do Instituto Cultural, a celebrar com a «Empresa de Engenharia Consolidated, Limitada».

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 110/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“文化會館”簽訂為典當業展示館提供 2005 年營運管理服務的合同。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 111/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“林沛榮”簽訂為澳門中央圖書館轄下路環分館提供 2005 年訂閱及派送報刊服務的合同。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 112/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“衛安（澳門）有限公司”簽訂為文化局各分部提供保安服務的合同。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 110/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de gestão do Espaço Patrimonial-Uma Casa de Penhores Tradicional, durante o ano de 2005, a celebrar com a empresa «Clube Cultural».

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 111/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de fornecimento e distribuição de jornais, durante o ano de 2005, para a Biblioteca de Coloane, biblioteca dependente da Biblioteca Central de Macau, a celebrar com «Lam Pui Weng».

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 112/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança das instalações do Instituto Cultural, a celebrar com a empresa «Guardforce (Macau)-Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada».

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 115/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，並連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長蘇朝暉碩士或其法定代人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與長城保安物業管理有限公司簽訂「教育暨青年局屬下單位保安管理服務」合同。

二零零四年十一月二十三日

社會文化司司長 崔世安

第 116/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予澳門理工學院院長李向玉博士或其法定代人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與黃如楷建築設計有限公司簽定「澳門理工院校舍擴建工程設計顧問」工作的執行合同。

二零零四年十二月十五日

社會文化司司長 崔世安

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十二月十三日作出的批示：

譚俊榮博士——根據第 14/1999 號行政法規第十八條第一款、第二款及第四款的規定，以定期委任方式續任為辦公室主任，為期一年，由二零零四年十二月二十日起生效。

盧麗卿學士——根據第 14/1999 號行政法規第十八條第一款、第二款及第四款的規定，以定期委任方式續任為顧問，為期一年，由二零零四年十二月二十日起生效。

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 115/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, mestre Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança aos organismos dependentes e subunidades da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, a celebrar com «Grande Muralha-Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades, Lda.».

23 de Novembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 116/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 de artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com os n.ºs 1, 2, e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegadas no presidente do Instituto Politécnico de Macau, doutor Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante no contrato para a execução de «Consultadoria e Desenho Arquitectónico das Obras de Ampliação das Instalações da Sede de Instituto Politécnico de Macau», a celebrar com o Gabinete de Arquitectura Eddie Wong Limitada.

15 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Dezembro de 2004:

Doutor Tam Chon Weng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Licenciada Lo Lai Heng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessora deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

王慧嫻學士——根據第14/1999號行政法規第十八條第一款、第二款及第五款的規定，以定期委任方式續任為技術顧問，為期一年，由二零零四年十二月二十日起生效。

鍾怡碩士——根據第14/1999號行政法規第十八條第一款、第二款及第五款的規定，以定期委任方式續任為技術顧問，為期一年，由二零零四年十二月二十日起生效。

張淑婷及陳秀玉——根據第14/1999號行政法規第十八條第一款、第二款及第六款的規定，以定期委任方式續任為司長秘書，為期一年，由二零零四年十二月二十日起生效。

鄭福昌——根據十二月三十日第66/94/M號法令核准《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第二款、第七十五條第一款a)項及第九十八條a)項，以及第14/1999號行政法規第十五條、第十八條第六款及第十九條第八款的規定，以一般委任方式續任為辦公室助理，為期一年，由二零零四年十二月二十日起生效。

行政暨公職局第一職階特級技術輔導員潘惠賢及身份證明局第三職階首席行政文員 Yee Wah Tim，根據第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款的規定，徵用獲續期一年，擔任行政輔助人員職務，並維持相同職級及職階，自二零零四年十二月二十日起生效。

二零零四年十二月十五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 146/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地圖繪製暨地籍局代局長張紹基工程師，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，分別與“梁威清潔打腊公司”、“中興工程有限公司”及“鷹圖香港有限公司”簽訂

Licenciada Vong Wai Han — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica agregada deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Mestre Zhong Yi Seabra de Mascarenhas — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica agregada deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Cheong Sok Teng e Chan Sao Iok — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como secretárias pessoais deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 6, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Chiang Fok Cheong — renovada a comissão normal de serviço, pelo período de um ano, como adjunto deste Gabinete, nos termos dos artigos 71.º, n.º 2, e 75.º, n.º 1, alínea a), e 98.º, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e 15.º, 18.º, n.º 6, e 19.º, n.º 8, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Pun Vai In, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, e Yee Wah Tim, oficial administrativo principal, 3.º escalão, do quadro de pessoal dos SAEP e da DSI, respectivamente — prorrogadas as requisições, por mais um ano, com referência às mesmas categorias e escalões, para prestarem apoio técnico-administrativo deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 15 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 146/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), engenheiro Cheong Sio Kei, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, n.ºs contratos correspondentes ao serviço de limpeza e enceramento das instalações; à manutenção do sistema de climatização da sala de computadores centrais, bem como à manutenção e assistência

向地圖繪製暨地籍局提供清潔打蠟服務、中央電腦室空調系統維修保養及電腦設備的保養及支援服務合同。

二零零四年十二月九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 147/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第5/2003號運輸工務司司長批示修改的第39/2002號運輸工務司司長批示第三款的規定，作出本批示。

一、續訂澳門漁業商會代表何錫強擔任漁業諮詢委員會成員的委任。

二、本批示自二零零五年一月三十日起生效。

二零零四年十二月十日

運輸工務司司長 歐文龍

第 148/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條、第五十七條第一款a)項、第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積取整數後為1,012平方米，位於路環島，鄰近十月初五馬路，標示於物業登記局第19706號的土地的批給。

二、根據對該地點所訂定的街道準線的規定，將上款所述土地的一幅面積170平方米的地塊歸還給澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道。

三、以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅毗鄰第一款所述土地，面積282平方米，用作與上述土地的一幅面積842平方米的地塊合併及共同利用，組成一幅面積1,124平方米的單一段。

do equipamento informático da DSCC, a celebrar, entre a Região Administrativa Especial de Macau e as empresas “Leong Wai Serviço de Limpeza e Enceramento”, “Chung Hing Engenharia, Limitada” e “Intergraph Hong Kong Limited”, respectivamente.

9 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º147/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 3 do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 39/2002, alterado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2003, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É renovada a nomeação de Ho Sek Keong como membro da Comissão Consultiva das Pescas, representante da Associação dos Comerciantes da Pesca de Macau.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2005.

10 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 148/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, 57.º, n.º 1, alínea a), 107.º e 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área arredondada para 1 012 m², situado na ilha de Coloane, junto à Avenida de Cinco de Outubro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 19 706.

2. Reverte, por força do alinhamento definido para o local, para a Região Administrativa Especial de Macau, uma parcela de terreno identificado no número anterior, com a área de 170 m², destinada a integrar o domínio público, como via pública.

3. É concedida, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a parcela de terreno com a área de 282 m², confinante com o terreno identificado no n.º 1, destinada a ser anexada e aproveitada em conjunto com uma parcela do mesmo com a área de 842 m², passando a constituir um único lote com a área de 1 124 m².

四、本批示即時生效。

二零零四年十二月十三日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 8150.02 號案卷及
土地委員會第 25/2004 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——華風投資置業有限公司。

鑒於：

一、華風投資置業有限公司，總址設於澳門大堂巷 10B 及 10C 號地下 B 舖，登記於商業及動產登記局第 15659 (SO) 號，擁有一幅以租賃制度批出，面積 1012.50 平方米，取整數後為 1,012 平方米，位於路環島，鄰近十月初五馬路，標示於物業登記局 B41 冊第 157 頁背頁第 19706 號，並以其名義登錄於第 50455G 號的土地的批給。

二、上述公司擬對土地重新進行利用，興建六幢屬分層所有權制度，每幢三層高，作住宅、花園及停車場用途的樓宇，因此已向土地工務運輸局遞交有關建築圖則。根據該局局長於二零零三年一月二十三日所作的批示，該圖則被視為可予核准，但須遵守某些技術要件，尤其是由文化局訂定的都市化規定。文化局已同意上述圖則及其贊同意見已獲社會文化司司長二零零二年十二月十九日的批示確認。

三、在此情況下，上述公司根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，於二零零三年四月十七日向行政長官呈交申請書，請求按照上述建築圖則批准更改土地的利用及修改批給合同。

四、在組成有關案卷後，制訂了修改批給合同擬本，申請公司透過二零零四年七月二十六日的聲明書，明確表示接納該擬本。

五、有關土地的面積為 1,012 平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零二年八月十四日發出的第 638/1989 號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示。

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 8150.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 25/2004
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Investimento Predial China Trend, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Companhia de Investimento Predial China Trend, Limitada», com sede em Macau, na Travessa da Sé, n.ºs 10B e 10C, r/c, loja B, registada na Conservatória dos Registos Commercial e de Bens Móveis sob o n.º 15 659 (SO), é titular da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 012,50 m², arredondada para 1 012 m², situado na ilha de Coloane, junto à Avenida de Cinco de Outubro, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 19 706 a fls. 157v. do livro B41 e inscrito a seu favor sob o n.º 50 455G.

2. Pretendendo a referida sociedade proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de seis edifícios em regime de propriedade horizontal, cada um constituído por três pisos, destinados a habitação, zona ajardinada e estacionamento, submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura que, por despacho do director destes Serviços de 23 de Janeiro de 2003, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, designadamente de ordem urbanística definidos pelo Instituto Cultural, que emitiu parecer favorável, homologado por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Dezembro de 2002.

3. Nestas circunstâncias, por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe de Executivo, datado de 17 de Abril de 2003, a aludida sociedade solicitou, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorização para modificar o aproveitamento do terreno e consequente revisão do contrato de concessão, em conformidade com o referido projecto de arquitectura.

4. Instruído o procedimento, foi elaborada a minuta do contrato de revisão da concessão, a qual mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração de 26 de Julho de 2004.

5. O terreno em apreço, com a área de 1 012 m² encontra-se assinalado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 638/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 14 de Agosto de 2002.

六、根據對該地點所訂定的街道準線的規定，將一幅以字母“A2”標示，面積170平方米的地塊歸還給澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道，此外批出一幅面積282平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示及並未標示於物業登記局的地塊，以便與其批給由申請公司持有的“A1”地塊合併及共同利用，構成一幅面積1,124平方米的單一地段。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年八月十九日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零零四年九月三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年八月三十日的贊同意見書上。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的修改批給合同條件通知申請公司。該公司透過由蕭頌銘，已婚、澳門出生，居於澳門大堂巷10B及10C號地下B舖，以董事身分代表華風投資置業有限公司於二零零四年九月三十日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經第一公證署核實。

十、合同第八條款1)項所述的溢價金已透過由土地委員會於二零零四年九月二十日發出的第149/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年九月二十八日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號65630)，其副本存檔於有關案卷內。

十一、合同第十條款第二款所述的保證金，已透過永亨銀行於二零零四年九月二十八日發出，其條款獲批給實體接納的第SBG-04/071號銀行擔保繳付。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以租賃制度批出，面積1,012.50(壹仟零壹拾貳點伍)平方米，取整數後為1,012(壹仟零壹拾貳)平方米，位於路環島，鄰近十月初五馬路，在地圖繪製暨地籍局於二零零二年八月十四日發出的第638/1989號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示，並標示於物業登記局第19706號及以乙方名義登記於該局第50455G號的土地的批給；

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積170(壹佰柒拾)平方米，在上述地籍圖中以字母“A2”標示，將脫離上項所指土地的地塊歸還給甲方，以便納入澳門特別行政區公產，作為公共街道；

6. Por força do alinhamento definido para o local, a parcela de terreno identificada pela letra «A2», com a área de 170 m², reverte para a Região Administrativa Especial de Macau, para ser integrada no seu domínio público, como via pública, sendo concedida a parcela de terreno assinalada com a letra «B» na mencionada planta cadastral, com a área de 282 m², que não se encontra descrita na CRP, para ser anexada e aproveitada em conjunto com a parcela «A1», de cuja concessão a requerente é titular, em ordem a constituir um único lote de terreno com a área de 1 124 m².

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Agosto de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 3 de Setembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 2004.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de revisão de concessão titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 30 de Setembro de 2004, assinada por Sio Chong Meng, casado, natural de Macau, residente na Travessa da Sé, n.ºs 10B e 10C rés-do-chão loja B, na qualidade de administrador e em representação da «Companhia de Investimento Predial China Trend, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. A prestação de prémio a que se refere a alínea 1) da cláusula oitava do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 65 630), em 28 de Setembro de 2004, através da guia de receita eventual n.º 149/2004, emitida pela Comissão de Terras em 20 de Setembro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula décima do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º SBG-04/071, emitida pelo Banco Weng Hang, S.A., em 28 de Setembro de 2004, em termos aceites pela entidade concedente.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 012,50 m² (mil e doze vírgula cinquenta metros quadrados), arredondada para 1 012 m² (mil e doze metros quadrados), situado na ilha de Coloane, junto à Avenida de Cinco de Outubro, assinalado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 638/1989, emitida em 14 de Agosto de 2002 pela DSCC, descrito na CRP sob o n.º 19 706 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 50 455G;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «A2» na mencionada planta cadastral, com a área de 170 m² (cento e setenta metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública;

3) 以租賃制度及免除公開競投方式將一幅面積 282 (貳佰捌拾貳) 平方米, 在上述地籍圖中以字母 “B” 標示, 並未標示於物業登記局, 鄰近在同一地籍圖中以字母 “A1” 標示的地塊, 價值 \$576,220.00 (澳門幣伍拾柒萬陸仟貳佰貳拾元整) 的地塊批給乙方。

2. 上款所指的地塊, 在上述地籍圖中以字母 “A1” 及 “B” 標示, 用作合併及共同利用, 並組成一幅面積 1,124 (壹仟壹佰貳拾肆) 平方米, 以租賃制度批出的地段, 以下簡稱土地, 其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃有效期為 50 (伍拾) 年, 由一九五八年二月二十五日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建六 (陸) 幢屬分層所有權制度的三 (叁) 層高樓宇, 其用途如下:

住宅: 建築面積 2,492 平方米;

花園: 建築面積 226 平方米;

停車場: 建築面積 201 平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令的規定, 乙方須繳付以下年租:

1) 在土地利用期間, 繳付每平方米批給土地 \$10.00 (澳門幣壹拾元整), 總金額為 \$11,240.00 (澳門幣壹萬壹仟貳佰肆拾元整);

2) 在土地利用完成後, 改為繳付總金額 \$14,595.00 (澳門幣壹萬肆仟伍佰玖拾伍元整), 並按下列分類計算:

(1) 住宅面積:

2,492 平方米 x \$5.00/平方米 \$ 12,460.00;

(2) 花園面積:

226 平方米 x \$5.00/平方米 \$ 1,130.00;

3) A concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor do segundo outorgante, da parcela de terreno com a área de 282 m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados) e o valor atribuído de \$ 576 220,00 (quinhentas e setenta e seis mil, duzentas e vinte patacas), assinalada com a letra «B» na referida planta, não descrita na CRP, contígua à parcela de terreno assinalada com a letra «A1» na mesma planta.

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A1» e «B» na mencionada planta, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, passando a constituir um único lote com a área de 1 124 m² (mil, cento e vinte e quatro metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, contados a partir de 25 de Fevereiro de 1958.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de 6 (seis) edifícios, cada um de 3 (três) pisos, em regime de propriedade horizontal, afectados às seguintes finalidades de utilização:

Habitação: com a área bruta de construção de 2 492 m²;

Área ajardinada: com a área bruta de construção de ... 226 m²;

Estacionamento: com a área bruta de construção de ... 201 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga \$ 10,00 (dez patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 11 240,00 (onze mil, duzentas e quarenta patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 14 595,00 (catorze mil, quinhentas e noventa e cinco patacas), resultante da seguinte discriminação:

(1) Área bruta para moradia:

2 492 m² x \$ 5,00/m² \$ 12 460,00;

(2) Área bruta para área livre:

226 m² x \$ 5,00/m² \$ 1 130,00;

(3) 停車場面積：

201 平方米 x \$5.00/ 平方米 \$ 1,005.00 。

2. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同生效期間所公佈的法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為 24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零二年八月十四日發出的第 638/1989 號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B”及“C”標示的地塊，並移走其上所有的建築物、物料及基礎設施；

2) 在上述地籍圖中以字母“A2”及“C”的地塊上進行基礎設施工程；

3) 保留將興建的樓宇周圍之原有樹木。

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款所訂的期限，延遲不超過 60（陸拾）日者，處以罰款每日可達 \$ 5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過 60 日，但在 120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方被視為不可抗力。

4. 為著第二款的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金總金額 \$ 1,262,779.00（澳門幣壹佰貳拾陸萬貳仟柒佰柒拾玖元整），其繳付方式如下：

(3) Área bruta para estacionamento:

201 m² x \$ 5,00/m² \$ 1 005,00.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1», «A2», «B» e «C» na planta n.º 638/1989, emitida pela DSCC, em 14 de Agosto de 2002, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes;

2) A execução das obras de infra-estruturas nas parcelas de terreno assinaladas com as letras «A2» e «C» na referida planta;

3) A preservação das árvores existentes envolventes do prédio a construir.

Cláusula sétima — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no número dois, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 1 262 779,00 (um milhão, duzentas e sessenta e duas mil, setecentas e setenta e nove patacas), da seguinte forma:

1) \$ 420,000.00 (澳門幣肆拾貳萬元整), 於根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時繳付;

2) 餘款 \$842,779.00 (澳門幣捌拾肆萬貳仟柒佰柒拾玖元整), 連同年利率5%的利息分兩期繳付, 以半年為一期, 每期金額相等, 即本金加利息合計為\$ 437,257.00 (澳門幣肆拾叁萬柒仟貳佰伍拾柒元整)。第一期須於由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈日起計六(陸)個月內繳付。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定, 乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付相等於年租的保證金, 金額為\$11,240.00 (澳門幣壹萬壹仟貳佰肆拾元整)。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第十條款——轉讓

1. 倘土地未完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓, 須事先得到甲方批准, 而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束, 尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下, 乙方須以甲方接受的存款、擔保或保險擔保提供保證金\$ 63,000.00 (澳門幣陸萬叁仟元整), 作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求, 在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十一條款——監督

在批出土地的利用期間, 乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍, 並向其提供一切所需的協助, 使其有效地執行任務。

第十二條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效:

- 1) 第七條款第一款規定的加重罰款期限屆滿;
- 2) 土地的更改利用工程未完成, 未經同意而更改批給用途;
- 3) 土地的更改利用工程中止超過90(玖拾)日, 但有適當解釋且為甲方接受的特別原因者除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告, 並在《澳門特別行政區公報》公佈。

1) \$ 420 000,00 (quatrocentas e vinte mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 842 779,00 (oitocentas e quarenta e duas mil, setecentas e setenta e nove patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em duas prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 437 257,00 (quatrocentas e trinta e sete mil, duzentas e cinquenta e sete patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução equivalente à renda anual, no valor de \$ 11 240,00 (onze mil, duzentas e quarenta patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 63 000,00 (sessenta e três mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto a modificação do aproveitamento do terreno não estiver concluída;

3) Interrupção da modificação do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. 合同的失效將導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 當土地的更改利用工程完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

3) 不履行第六及第八條款所訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十五條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluída a modificação do aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e oitava.

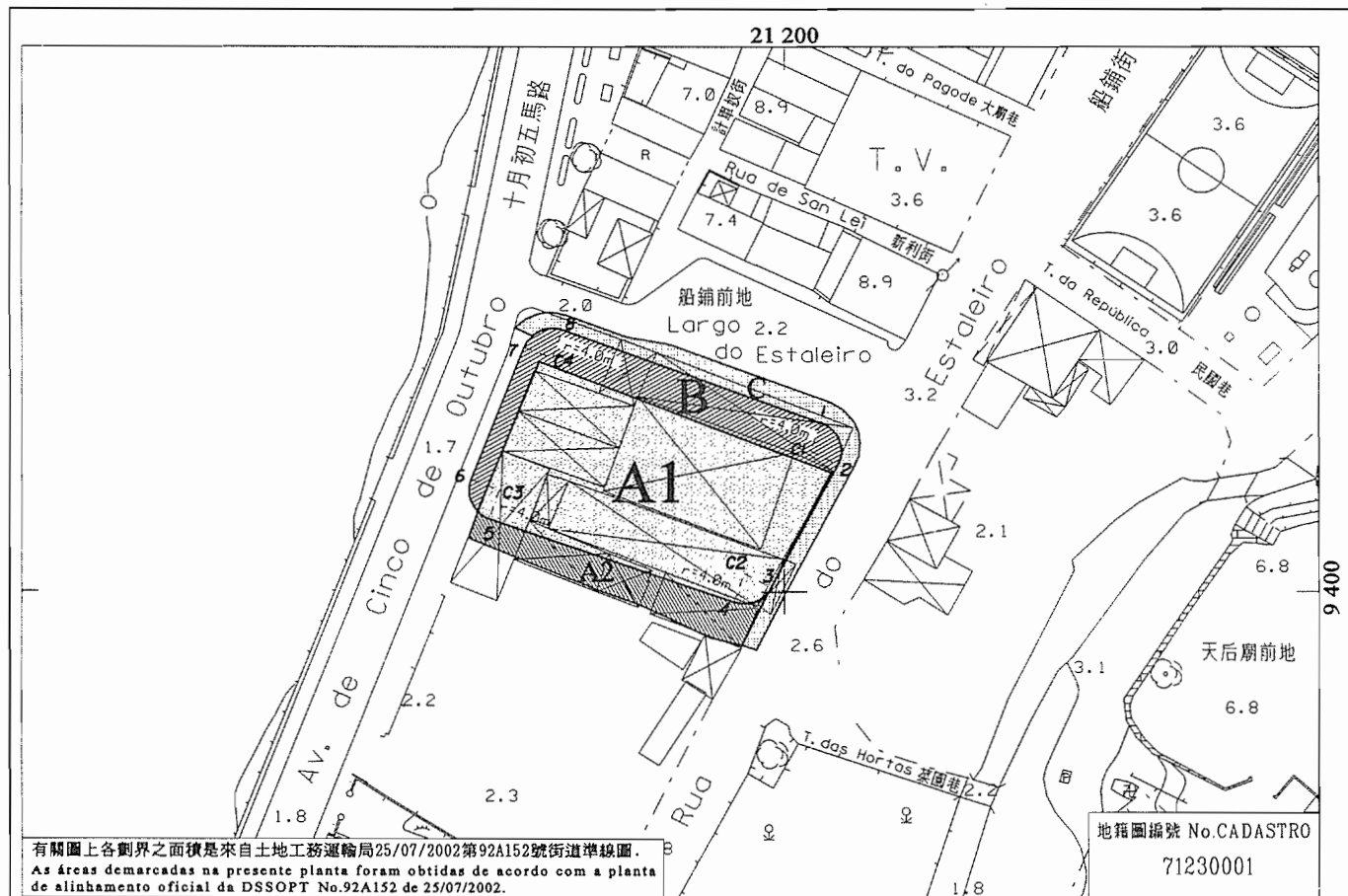
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近十月初五馬路之土地 - 路環
Terreno junto à Avenida de Cinco de Outubro - Coloane

面積 "A1" = 842 m ² Área	
面積 "A2" = 170 m ² Área	
面積 "B" = 282 m ² Área	
面積 "C" = 187 m ² Área	

N°	M (m)	P (m)
C1	21 203.5	9 418.7
C2	21 194.8	9 402.4
C3	21 162.8	9 413.4
C4	21 169.7	9 431.0
1	21 204.8	9 422.4
2	21 207.0	9 416.8
3	21 198.3	9 400.6
4	21 193.5	9 398.7
5	21 161.5	9 409.6
6	21 159.1	9 414.9
7	21 166.0	9 432.5
8	21 171.1	9 434.8

四至 Confrontações actuais:

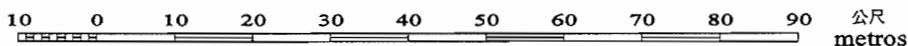
- A1+B 地塊:
Parcelas A1+B:
東北 - 船舖前地(C地塊);
NE - Largo do Estaleiro(parcela C);
東南 - 船舖街(C地塊);
SE - Rua do Estaleiro(parcela C);
西南 - 設計道路(A2地塊);
SW - Via projectada(parcela A2);
西北 - 十月初五馬路;
NW - Avenida de Cinco de Outubro;
- A2 地塊:
Parcela A2:
東北 - A1地塊;
NE - Parcela A1;
東南 - 船舖街(C地塊);
SE - Rua do Estaleiro(parcela C);
西南 - 位於鄰近十月初五馬路之土地(n°19336);
SW - Terreno junto à Avenida de Cinco de Outubro(n°19336);
西北 - 十月初五馬路;
NW - Avenida de Cinco de Outubro.

備註:
OBS - "A1+A2"地塊相應為標示編號19706.(AR)
As parcelas "A1+A2" correspondem à totalidade da descrição n°19706.(AR)
- "B+C"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。
As parcelas "B+C" são terreno que se presume omisso na C.R.P..
- "A2"地塊, 用作為公共道路, 並歸入澳門特別行政區公產。
A parcela "A2" é terreno destinado à via pública e a integrar no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.
- "B"地塊為符合街道準線之要求向澳門特別行政區申請使用之土地。
A parcela "B" é terreno a adquirir à Região Administrativa Especial de Macau, para acerto de alinhamento.
- "C"地塊由承批人負責清理該土地並執行有關基本建設工程。
A parcela "C" é a área a desocupar e a executar as obras de infraestruturas pelo requerente.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 149/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積1,042平方米，位於澳門半島沙梨頭海邊街，其上建有145至153號樓宇，標示於物業登記局第23001號的土地的批給。

二、鑒於上述修改，根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積108平方米的地塊歸還給澳門特別行政區，以便納入其公產，而批給土地現時的面積為934平方米。

三、本批示即時生效。

二零零四年十二月十三日

運輸工務司司長 歐文龍

附件**(土地工務運輸局第 2479.01 案卷及
土地委員會第 31/2004 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——鏡湖醫院慈善會。

鑒於：

一、鏡湖醫院慈善會，總址設於澳門鏡湖馬路，無門牌號碼，登記於身份證明局第348號，作為行政公益法人，為一幅位於澳門半島沙梨頭海邊街，其上建有145至153號樓宇，標示於物業登記局第23001號，並以其名義登錄於第24356F號的土地的利用權權利人。

二、由於承批人擬重新利用有關土地以興建一幢三十層高，屬分層所有權制度及用作商業及住宅用途的建築物，因此已向土地工務運輸局遞交了有關建築圖則，透過該局局長於二零零四年五月四日所作的批示，該建築圖則被視為可予有條件核准。

**Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 149/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 107.º e 129.º, da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 1 042 m², situado na península de Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra construído o prédio n.ºs 145 a 153, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 001.

2. No âmbito da revisão referida, por força dos novos alinhamentos, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, uma parcela de terreno com a área de 108 m², ficando o terreno concedido com a área de 934 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO**(Processo n.º 2 479.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 31/2004
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu», com sede em Macau, na Estrada do Repouso, sem número, registada na Direcção dos Serviços de Identificação sob o n.º 348 como pessoa colectiva de utilidade pública e administrativa, é titular do domínio útil do terreno situado na península de Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra construído o prédio n.ºs 145 a 153, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.ºs 23 001, inscrito a seu favor segundo a inscrição n.º 24 356F.

2. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo trinta pisos destinados a comércio e habitação, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação condicionada, por despacho do director destes Serviços, de 4 de Maio de 2004.

三、在此情況下，承批人透過於二零零四年六月七日向行政長官呈交的申請書，請求根據授予土地工務運輸局的圖則，許可更改上述土地的利用。

四、在組成有關案卷後，該局計算了應得的回報及制定了合同擬本，該合同擬本已於二零零四年八月二十五日獲承批人同意。

五、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年九月九日舉行會議，同意批准有關申請。

六、土地委員會的意見書已於二零零四年九月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年九月二十七日的贊同意見書上。

七、有關土地的面積為1,042平方米，在地圖繪製置地籍局於二零零四年五月二十日發出的第4971/1995號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

八、根據對該地點所訂定的街道準線，在上述地籍圖中以字母“B”標示的面積為108平方米的地塊，脫離第23001號標示及納入澳門特別行政區公產，因此該批給土地現時的面積為934平方米。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。申請人透過由Ho Va Tim，已婚，中國籍，居於澳門得勝馬路二至四號3樓，以鏡湖醫院慈善會理事會副理事長身份於二零零四年十一月八日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件，根據載於聲明書上的確認，其身份及作出有關行為的權力已經第二公證署核實。

十、合同第三條款第一款及第七條款所述經調整的利用權價金及溢價金，已透過由土地委員會於二零零四年十月七日發出的第183/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年十一月四日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號75690），其副本存檔於有關案卷內。

十一、合同第八條款第二款所述的保證金，已透過由土地委員會主席於二零零四年十一月四日發出的第10/2004號存款憑單，以現金存款方式繳付，該存款憑單存檔於有關案卷內。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，總面積1,042（壹仟零肆拾貳）平方米，位於澳門半島沙梨頭海邊街，其上建有145至153號樓宇，在地圖繪製置地籍局於二零零四年五月二十日發出的第

3. Nestas circunstâncias, em requerimento datado de 7 de Junho de 2004, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, solicitou autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT.

4. Instruído o procedimento, esta Direcção dos Serviços procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato, que mereceu a concordância da concessionária em 25 de Agosto de 2004.

5. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 9 de Setembro de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 28 de Setembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Setembro de 2004.

7. O terreno em apreço, com a área de 1 042 m², encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta cadastral n.º 4 971/1995, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 20 de Maio de 2004.

8. De acordo com o alinhamento definido para o local, a parcela assinalada na mesma planta com a letra «B», com a área de 108 m², destina-se a ser desanexada da descrição n.º 23 001 e a ser integrada no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, ficando o terreno concedido com a área de 934 m².

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 8 de Novembro de 2004, assinada por Ho Va Tim, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Estrada da Vitória, n.ºs 2 a 4, 3.º andar, na qualidade de vice-presidente do Conselho da Direcção da «Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu», qualidade e poderes para o acto verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. O preço actualizado do domínio útil, bem como a prestação de prémio, a que se referem o n.º 1 da cláusula terceira e a cláusula sétima do contrato, foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 4 de Novembro de 2004 (receita n.º 75 690), através da guia de receita eventual n.º 183/2004, emitida pela Comissão de Terras, em 7 de Outubro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula oitava foi prestada através de depósito em dinheiro, mediante guia de depósito n.º 10/2004, emitida pelo Presidente da Comissão de Terras em 4 de Novembro de 2004, que se encontra arquivada no processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 1 042 m² (mil e quarenta e dois metros quadrados), assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 971/1995, emitida em 20 de Maio de 2004, pela DSCC, situado na península de

4971/1995 號地籍圖中以字母“A”及“B”標示，並標示在物業登記局第23001號及以乙方名義登錄於第24356F號的土地的批給：

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積108（壹佰零捌）平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示，將脫離上項所指土地的地塊歸還給甲方，以便納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道。

2. 批給土地現時的面積為934（玖佰叁拾肆）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的30（叁拾）層高樓宇，其中1（壹）層為避火層。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

住宅（不包括避火層的面積）：建築面積9,649平方米；

商業：建築面積417平方米；

停車場：建築面積4,843平方米。

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金

1. 土地的利用權價金總額為\$1,209,400.00（澳門幣壹佰貳拾萬零玖仟肆佰元整）。

2. 當根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須一次性繳清上款訂定的利用權價金調整後的差額。

3. 每年繳付的地租調整為\$3,024.00（澳門幣叁仟零貳拾肆元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 145 a 153, descrito na CRP sob o n.º 23 001 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 24 356F;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta da DSCC acima mencionada, com a área de 108 m² (cento e oito metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 934 m² (novecentos e trinta e quatro metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 30 (trinta) pisos, sendo 1 (um) piso de refúgio.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional (excluída a do piso de refúgio): com a área bruta de construção de 9 649 m²;

Comercial: com a área bruta de construção de 417 m²;

Estacionamento: com a área bruta de construção de 4 843 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 1 209 400,00 (um milhão, duzentas e nove mil e quatrocentas patacas).

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulada no número anterior é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 3 024,00 (três mil e vinte e quatro patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro.

第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為將地圖繪製暨地籍局於二零零四年五月二十日發出的第4971/1995號地籍圖中以字母“B”標示的地塊騰空，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎建設。

第六條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方被視為不可抗力。

4. 為著第二款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金\$4,841,463.00（澳門幣肆佰捌拾肆萬壹仟肆佰陸拾叁元整），繳付方式如下：

1) \$1,800,000.00（澳門幣壹佰捌拾萬元整），於根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時繳付；

2) 餘款\$3,041,463.00（澳門幣叁佰零肆萬壹仟肆佰陸拾叁元整），連同年利率5%的利息分三期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金加利息合計為\$1,064,929.00（澳門幣壹佰零陸萬肆仟玖佰貳拾玖元整）。第一期須在規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計的六（陸）個月內繳付。

第八條款——轉讓

1. 倘土地未完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$180,000.00（澳門幣壹拾捌萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

Cláusula quinta — Encargos especiais

Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta n.º 4 971/1995, emitida em 20 de Maio de 2004, pela DSCC, e remoção da mesma de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 4 841 463,00 (quatro milhões, oitocentas e quarenta e um mil, quatrocentas e sessenta e três patacas), da seguinte forma:

1) \$ 1 800 000,00 (um milhão e oitocentas mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 3 041 463,00 (três milhões, quarenta e uma mil, quatrocentas e sessenta e três patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em três prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 1 064 929,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, novecentas e vinte e nove patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

第九條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向其提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回該土地。

2. 當發生下列任一事實時，該土地亦會被收回：

1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 土地利用及/或批給用途中斷；

3) 不履行第五及第七條款所訂的義務。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；

2) 土地全部或局部，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十一條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決本合同所產生任何爭訟的法院。

第十二條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;

2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas quinta e sétima.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

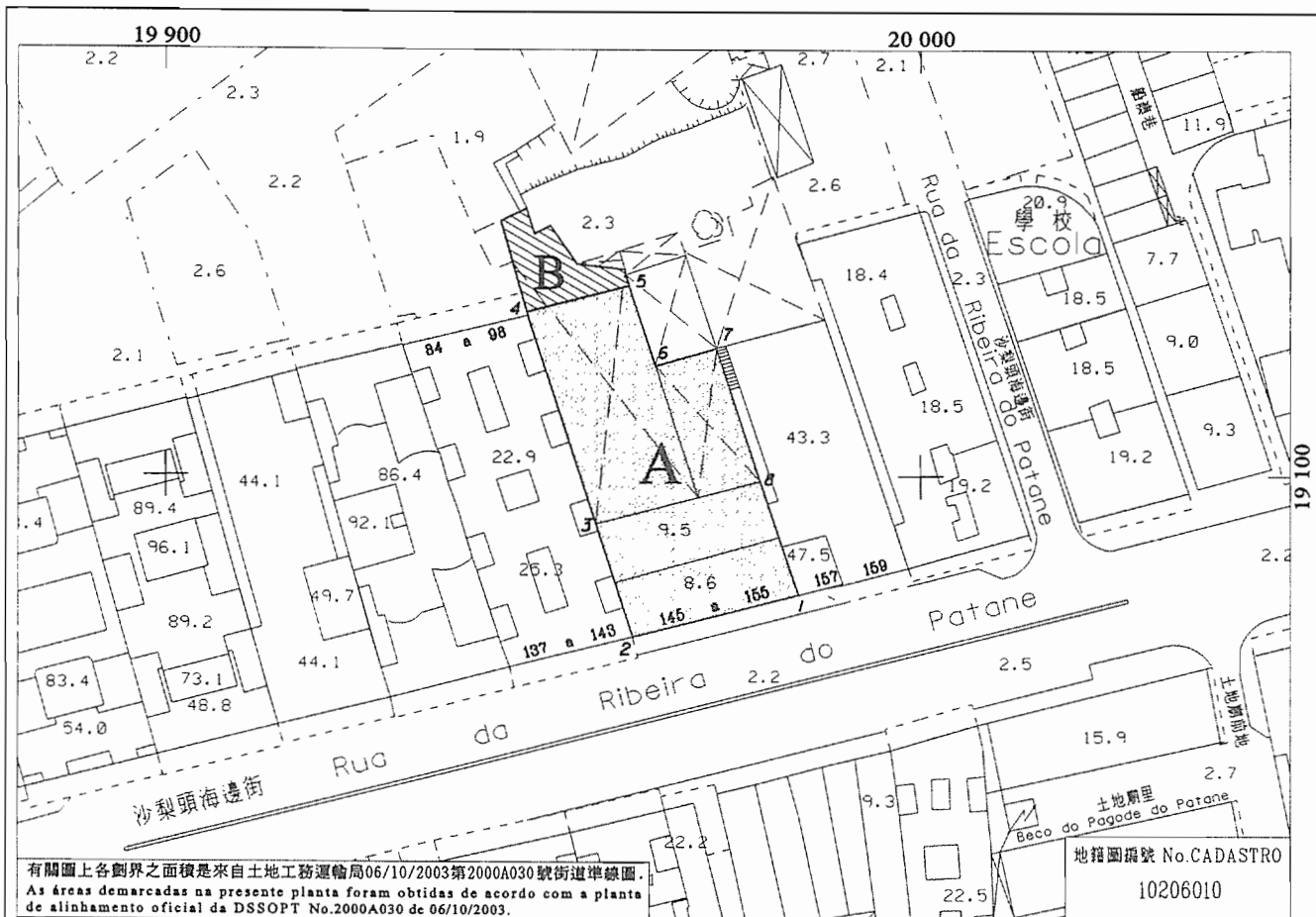
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



沙梨頭海邊街145-153號
Rua da Ribeira do Patane nºs 145-153

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊:

Parcela A:

- 北 - 沙梨頭海邊大馬路(B地塊)及位於鄰近沙梨頭海邊街之棚屋, 於物業登記局被推定沒有登記;
- N - Avenida Marginal do Patane(Parcela B) e barracas que se presume omissa na C.R.P., junto à Rua da Ribeira do Patane;
- 南 - 沙梨頭海邊街;
- S - Rua da Ribeira do Patane;
- 東 - 沙梨頭海邊街157-159號(nº7840)及位於鄰近沙梨頭海邊街之棚屋, 於物業登記局被推定沒有登記;
- E - Rua da Ribeira do Patane nºs157-159(nº7840) e barracas que se presume omissa na C.R.P., junto à Rua da Ribeira do Patane;
- 西 - 沙梨頭海邊街137-143號及沙梨頭海邊大馬路84-98號(nº9650);
- W - Rua da Ribeira do Patane nºs137-143 e Avenida Marginal do Patane nºs84-98 (nº9650);

- B 地塊:

Parcela B:

- 北/東 - 設計道路(沙梨頭海邊大馬路)及位於鄰近沙梨頭海邊街之棚屋, 於物業登記局被推定沒有登記;
- N/E - Via projectada(Avenida Marginal do Patane) e barracas que se presume omissa na C.R.P., junto à Rua da Ribeira do Patane;
- 南 - A地塊;
- S - Parcela A;
- 西 - 設計道路(沙梨頭海邊大馬路)(nº21721);
- W - Via projectada(Avenida Marginal do Patane)(nº21721);

備註: "A+B"地塊相應為標識編號 23001(AF).

OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição nº23001(AF).

- "B"地塊, 用作為公共道路, 並歸入澳門特別行政區公產.

A parcela "B" é terreno destinado a via pública e a integrar no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.

- 於二零零四年五月二十日發出的圖則, 為地圖繪製局於二零零四年三月十九日發出編號4971/1995的地籍圖之副本。
Esta planta emitida em 20/05/2004 é uma cópia da planta da DSCC nº4971/1995 de 19/03/2004.

面積 "A" = 934 m²
Área

面積 "B" = 108 m²
Área

Nº	M (m)	P (m)
1	19 983.8	19 084.2
2	19 961.7	19 078.6
3	19 956.8	19 093.7
4	19 947.5	19 121.8
5	19 961.2	19 125.3
6	19 964.7	19 114.7
7	19 972.8	19 117.0
8	19 978.7	19 099.3



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 150/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載的規定，修改一幅以長期租借制度批出，經修正後面積為99平方米，位於澳門半島連勝街，其上建有91號樓宇的土地的批給，以便重新利用該土地興建一幢屬分層所有權制度的商住樓宇。

二、本批示即時生效。

二零零四年十二月十四日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 2439.01 案卷及
土地委員會第 17/2004 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——李廣志。

鑒於：

一、李廣志，澳門出生，葡國籍，與 Tai Sok Wa 以取得共同財產制結婚，居於澳門賈伯樂提督街67號地下，為一幅面積98平方米，經重新量度後修正為99平方米，位於澳門半島連勝街，其上建有 91 號樓宇，標示於物業登記局 B29 冊第 181 頁背頁第 11061 號，並以其名義登錄於第 66843G 號的土地的利用權權利人。

根據F3冊第176頁第2058號的登錄，上述土地的田底權是以澳門特別行政區的名義登錄。

二、該土地在地圖繪製暨地籍局於二零零三年八月二十七日發出的第 5412/1997 號地籍圖中定界。

三、由於承批人欲重新利用有關土地以興建一幢七層高，屬分層所有權制度的商住樓宇，因此已向土地工務運輸局遞交有關建築圖則，該建築圖則被視為可予有條件核准。

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 150/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área rectificada de 99 m², situado na península de Macau, na Rua de Coelho do Amaral, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 91, em virtude do seu reaproveitamento com construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, de finalidade habitacional e comercial.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 439.01 Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 17/2004
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Lei Kuong Chi, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Lei Kuong Chi, casado com Tai Sok Wa no regime da comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 67, rés-do-chão, é titular do domínio útil do terreno com a área de 98 m², rectificada por novas medições para 99 m², situado na península de Macau, na Rua de Coelho do Amaral, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 91, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 11 061 a fls. 181v. do livro B29 e inscrito a seu favor sob o n.º 66 843G.

O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, segundo a inscrição n.º 2 058 a fls. 176 do livro F3.

2. O terreno encontra-se demarcado na planta n.º 5 412/1997, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 27 de Agosto de 2003.

3. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo sete pisos destinados a comércio e habitação, o concessionário submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação condicionada.

四、因此，承批人根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，於二零零四年八月十一日向行政長官呈交申請書，請求按照向土地工務運輸局遞交的圖則，許可更改上述土地的利用及修改批給合同。

五、在組成有關案卷後，土地工務運輸局計算了應得的回報及制訂修改批給合同擬本，根據二零零四年六月十六日的聲明書，該合同擬本已獲承批人接納。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年七月八日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零四年七月二十二日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年七月十九日的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將修改批給合同的條件通知申請人。申請人透過二零零四年十月十二日的聲明書，明確表示接納有關條件。

九、合同第三條款第一款所述的利用權價金調整後的差額及第六條款所述的溢價金，已透過由土地委員會於二零零四年九月二十八日發出的第164/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年十月十一日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號68796），其副本存於相關案卷內。

十、合同第七條款第二款所述的保證金，已透過由土地委員會於二零零四年十月八日發出的第7/2004號存款憑單，以現金存款方式繳付，其認證本存於相關案卷內。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為修改一幅以長期租借制度批出，面積98（玖拾捌）平方米，經重新量度後修正為99（玖拾玖）平方米，位於澳門半島連勝街，其上建有91號樓宇，標示在地圖繪製暨地籍局於二零零三年八月二十七日發出的第5412/1997號地籍圖中，並標示於物業登記局第11061號，及其利用權以乙方名義登錄於第66843G號的土地的批給。

2. 上款所述的土地，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的七（柒）層高樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

商業：建築面積 102 平方米；

住宅：建築面積 641 平方米。

4. Nestas circunstâncias, em requerimento apresentado em 11 de Agosto de 2004, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, o concessionário solicitou, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorização para modificar o aproveitamento do aludido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT e a consequente revisão do contrato de concessão.

5. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que foi aceite pelo concessionário, mediante declaração de 16 de Junho de 2004.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal com o envio à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 8 de Julho de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 22 de Julho de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Julho de 2004.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de revisão da concessão foram notificadas ao requerente, e por este expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 12 de Outubro de 2004.

9. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil referido no n.º 1 da cláusula terceira e o prémio referido na cláusula sexta do contrato foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 11 de Outubro de 2004 (receita n.º 68 796), através da guia de receita eventual n.º 164/2004, emitida pela Comissão de Terras, em 28 de Setembro de 2004, cujo duplicado foi arquivado no respectivo processo.

10. A caução referida no n.º 2 da cláusula sétima do contrato foi prestada através de depósito em dinheiro, mediante Guia de Depósito n.º 7/2004, de 8 de Outubro de 2004, emitida pela Comissão de Terras, cuja cópia autenticada se encontra arquivada no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 98 m² (noventa e oito metros quadrados), rectificada por novas medições para 99 m² (noventa e nove metros quadrados), assinalado na planta n.º 5 412/1997, emitida em 27 de Agosto de 2003, pela DSCC, situado na península de Macau, na Rua de Coelho do Amaral, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 91, descrito na CRP sob o n.º 11 061, cujo domínio útil está inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 66 843G.

2. A concessão do terreno identificado no número anterior, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

- Comercial: com a área bruta de construção 102 m²;

- Habitacional: com a área bruta de construção 641 m².

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金

1. 土地的利用權價金總金額為\$63,520.00(澳門幣陸萬叁仟伍佰貳拾元整)。

2. 當根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須繳付上款訂定的利用權價金調整後的差額。

3. 每年繳付的地租調整為\$159.00(澳門幣壹佰伍拾玖元整)。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18(拾捌)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款所訂的期限，延遲不超過60(陸拾)日者，處以罰款每日可達\$1,000.00(澳門幣壹仟元整)；延遲超過60(陸拾)日，但在120(壹佰貳拾)日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. 為著第二款的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金\$477,244.00(澳門幣肆拾柒萬柒仟貳佰肆拾肆元整)，其繳付方式如下：

1) 當根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，繳付\$160,000.00(澳門幣壹拾陸萬元整)；

2) 餘款\$317,244.00(澳門幣叁拾壹萬柒仟貳佰肆拾肆元整)，連同年利率5%的利息分兩期繳付，以半年為一期，每期

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 63 520,00 (sessenta e três mil, quinhentas e vinte patacas).

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no número anterior, é pago aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 159,00 (cento e cinquenta e nove patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 477 244,00 (quatrocentas e setenta e sete mil, duzentas e quarenta e quatro patacas), da seguinte forma:

1) \$ 160 000,00 (cento e sessenta mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 317 244,00 (trezentas e dezassete mil, duzentas e quarenta e quatro patacas), que vence juros à taxa anual de 5% é pago, em 2 (duas) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 164 595,00 (cento

金額相等，即本金連利息合計為\$164,595.00（澳門幣壹拾陸萬肆仟伍佰玖拾伍元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後六（陸）個月內繳付。

第七條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第八條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向其提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第九條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回該土地。

2. 當發生下列任一事實時，該土地亦會被收回：

1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 當土地利用的更改未完成時，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

3) 不履行第六條款規定的義務。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；

2) 土地全部或局部，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十一條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

e sessenta e quatro mil, quinhentas e noventa e cinco patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) Alteração, nas consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, enquanto a modificação do aproveitamento não estiver concluída;

3) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

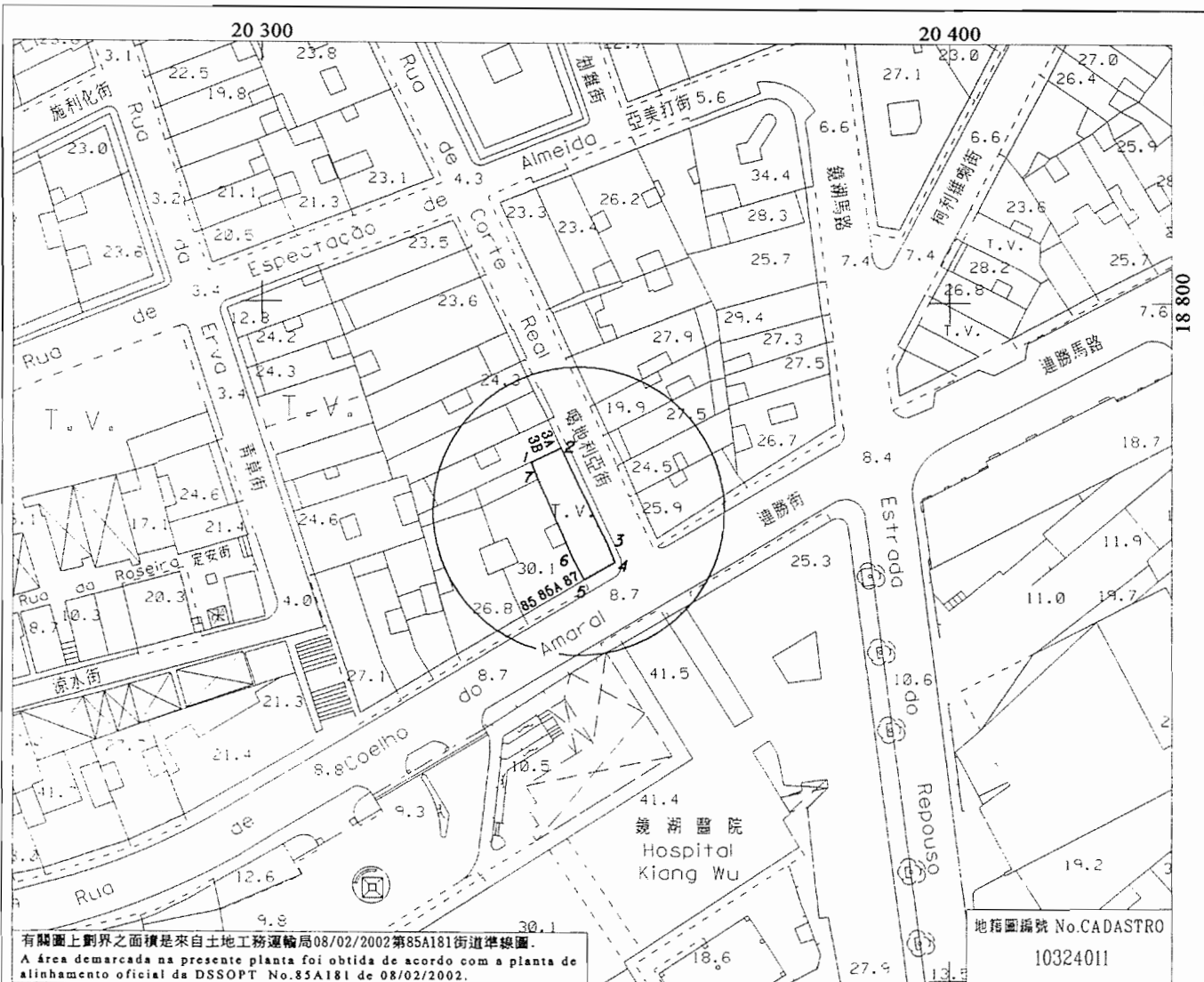
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



連勝街91號

Rua de Coelho do Amaral nº91

Nº	M (m)	P (m)
1	20 339.0	18 776.6
2	20 343.4	18 778.7
3	20 350.2	18 764.4
4	20 351.3	18 761.9
5	20 346.8	18 759.2
6	20 345.2	18 762.2
7	20 340.0	18 774.0

四至 Confrontações actuais:

- 北 - 噶地利亞街3A-3B號(nº11980);
- N - Rua de Corte Real nºs3A-3B(nº11980);
- 南 - 連勝街;
- S - Rua de Coelho do Amaral;
- 東 - 噶地利亞街;
- E - Rua de Corte Real;
- 西 - 連勝街85-87號(nº11060)。
- W - Rua de Coelho do Amaral nºs85-87(nº11060)。

面積 = 99 m²
Área



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metres

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 150 / 運輸工務司 /2004
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 91/2004 於 08/07/2004
Parecer da C.T. no. de

5412/1997 於 27/08/2003
de

第 151/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款 c) 項、第四十九條和續後數條及第五十七條第一款 a) 項的規定，作出本批示。

一、將一幅位於澳門半島外港新填海區，鄰近友誼大馬路及宋玉生廣場，在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二日發出的第 6141/2003 號地籍圖中定界，面積 1,012 平方米的土地脫離澳門特別行政區公產，並作為無主土地納入澳門特別行政區私產。上述地籍圖附於本批示並作為其組成部份。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出上款所述的土地，用作興建一所電力分站。

三、本批示即時生效。

二零零四年十二月十四日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 2445.01 號案卷及
土地委員會第 24/2004 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門電力股份有限公司。

鑒於：

一、澳門電力股份有限公司，總址設於澳門馬交石炮台馬路 32-36 號電力公司大廈，登記於商業及動產登記局 C2 冊第 112 頁背頁第 590 號，於二零零三年五月二十七日向行政長官呈交申請書，請求以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅位於澳門半島外港新填海區「南灣湖計劃」B 區的土地，用作興建一所電力分站，以應付該區娛樂行業相關的大型工程在未來數年增加的耗電量。

二、土地工務運輸局對該申請及利用的初步研究方案發出贊同意見。但隨後因既定的計劃而需要修改該區的城市規劃，故建

Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 151/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É desafectado do domínio público e integrado no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago, o terreno com a área de 1 012 m², situado na península de Macau, nos Novos Aterros do Porto Exterior, confinante com a Avenida da Amizade e Alameda do Dr. Carlos D'Assumpção, demarcado na planta n.º 6141/2003, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 2 de Julho de 2004, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno identificado no número anterior, destinado à construção de uma subestação eléctrica.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2445.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 24/2004
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A., como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Através de requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, datado de 27 de Maio de 2003, a «Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.», com sede em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 590, a fls. 112v. do livro C2, solicitou a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno situado na península de Macau, na zona B do empreendimento denominado «Fecho da Baía da Praia Grande», nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), destinado à construção de uma subestação eléctrica, a fim de satisfazer o crescimento do consumo de energia eléctrica previsto para os próximos anos, decorrente dos novos empreendimentos relacionados com a indústria do jogo e entretenimento na zona.

2. O pedido e o estudo prévio de aproveitamento foram objecto de parecer favorável da Direcção dos Serviços de Solos,

議興建該電力分站的新地點擬定在友誼大馬路及宋玉生廣場附近的一幅公產地塊上。

三、在組成有關案卷後，制定了批給合同擬本，該擬本已獲申請公司透過二零零四年七月二十三日的函件明確表示接納。

四、上指土地的面積為1,012平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二日發出的第6141/2003號地籍圖中定界，但未在物業登記局標示。

五、該土地已納入公產，根據由本批示規範的合同，其批給須事先將該土地脫離澳門特別行政區公產，並作為無主土地納入澳門特別行政區私產。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年八月十九日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零四年九月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年九月二十七日的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過由 José Manuel Vaz Marcelino 及 Daniel Jean René Bettembourg 分別以董事會及執行委員會成員的身分代表澳門電力股份有限公司於二零零四年十一月十二日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，該等人士的身分及權力已經私人公證員 Frederico Rato 核實。

九、合同第九條款所述的溢價金已透過土地委員會於二零零四年十月七日發出的第179/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年十一月四日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號75518），其副本存於相關案卷內。

第一條款——合同標的

本合同標的為：

1. 將一幅位於澳門半島外港新填海區，面向友誼大馬路及宋玉生廣場，在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二日發出的第6141/2003號地籍圖中標示，面積1,012（壹仟零壹拾貳）平方米的土地脫離澳門特別行政區公產，並作為無主土地納入澳門特別行政區私產。

2. 以租賃制度及免除公開競投方式向乙方批出上款所述土地。該土地尚未標示於物業登記局，價值為\$280,916.00（澳門幣

Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) que, posteriormente, devido a alterações urbanísticas impostas pelos projectos previstos para o local, propôs uma nova localização para a construção da subestação, numa parcela do domínio público, junto à Avenida da Amizade e Alameda do Dr. Carlos D'Assumpção.

3. Instruído o procedimento, foi elaborada a minuta de contrato de concessão cujas condições mereceram a aceitação da requerente, expressa em carta de 23 de Julho de 2004.

4. O terreno em causa, com a área de 1 012 m², demarcado na planta n.º 6141/2003, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 2 de Julho de 2004, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP).

5. Encontrando-se o aludido terreno integrado no domínio público, de acordo com o contrato titulado pelo presente despacho, a concessão do mesmo é precedida da sua desafectação do domínio público e integração no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Agosto de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Setembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Setembro de 2004.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 12 de Novembro de 2004, assinada por José Manuel Vaz Marcelino e Daniel Jean René Bettembourg, na qualidade de membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e em representação da «Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.», qualidades e poderes que foram verificados pelo Cartório do Notário Privado Frederico Rato, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. O prémio estipulado na cláusula nona do contrato foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 4 de Novembro de 2004 (receita n.º 75 518), mediante guia de receita eventual n.º 179/2004, emitida pela Comissão de Terras em 7 de Outubro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

1. A desafectação do domínio público e integração no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago, do terreno, com a área de 1 012 m² (mil e doze metros quadrados), assinalado na planta n.º 6 141/2003, emitida pela DSCC, em 2 de Julho de 2004, situado na península de Macau, nos NAPE, confrontando com a Avenida da Amizade e a Alameda Dr. Carlos D'Assumpção.

2. A concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor do segundo outorgante, do terreno referido no número anterior, não descrito na CRP, com o valor atribuído de \$ 280 916,00 (duzentas e oitenta mil, novecentas e dezasseis

貳拾捌萬零玖佰壹拾陸元整)，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

土地用作興建一所建築面積為1,381（壹仟叁佰捌拾壹）平方米的電力分站。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方須每年繳付租金\$18,216.00（澳門幣壹萬捌仟貳佰壹拾陸元整），相當於每平方米的批給土地為\$18.00（澳門幣壹拾捌元整）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 將土地騰空及移走其上倘有的所有建築物及物料；

2) 進行土地周圍所需的綠化及行人道工程。

2. 乙方必須編製上款所述的一切施工圖則，並呈交甲方核准。

第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得從土地上移走任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

patacas), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão se rege pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de uma subestação eléctrica, com uma área bruta de construção de 1 381 m² (mil, trezentos e oitenta e um metros quadrados).

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga, a título de renda anual, o montante de \$ 18 216,00 (dezoito mil, duzentas e dezasseis patacas), correspondente a \$ 18,00 (dezoito patacas) por metro quadrado de terreno ora concedido.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo do aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no ponto anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura aí existentes;

2) A execução das obras necessárias de passeios e zona verde, envolventes do terreno.

2. O segundo outorgante obriga-se a elaborar todos os projectos de execução das obras referidas no número anterior, que terão de ser aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula sétima — Materiais sobranes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. 乙方違反本條款的規定，須受下列罰則處分，且不妨礙其須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償：

- 1) 首次違反：\$20,000.00 至 \$50,000.00；
- 2) 第二次違反：\$51,000.00 至 \$100,000.00；
- 3) 第三次違反：\$101,000.00 至 \$200,000.00；
- 4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第八條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款所訂的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方被視為不可抗力。

4. 為著第二款的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第九條款——合同溢價金

乙方須在根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接納本合同的條件時，向甲方繳付合同溢價金\$280,916.00（澳門幣貳拾捌萬零玖佰壹拾陸元整）。

第十條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$18,216.00（澳門幣壹萬捌仟貳佰壹拾陸元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第十一條款——使用准照

使用准照僅在遞交已履行第六條款所定義務的證明後方予發出。

第十二條款——轉讓

由於批給的特殊性質，其轉讓須事先獲得甲方許可。

第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執

3. 3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

- 1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00 patacas;
- 2) Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00 patacas;
- 3) Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00 patacas;
- 4) A partir da 4.ª e seguintes infracções o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 280 916,00 (duzentas e oitenta mil, novecentas e dezasseis patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 18 216,00 (dezoito mil, duzentas e dezasseis patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Licença de utilização

A licença de utilização apenas será emitida desde que se mostre cumprida a obrigação prevista na cláusula sexta.

Cláusula décima segunda — Transmissão

Dada a natureza especial da concessão, a sua transmissão depende de prévia autorização do primeiro outorgante.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo

行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第八條款第一款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地的利用中止超過90(玖拾)日，但有適當解釋且為甲方接受的特別原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致該幅無任何負擔及已被騰空的土地歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地的利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 違反第十二條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓；
- 4) 不履行第六條款規定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, livre e desocupado, à posse do primeiro outorgante, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda;
- 4) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

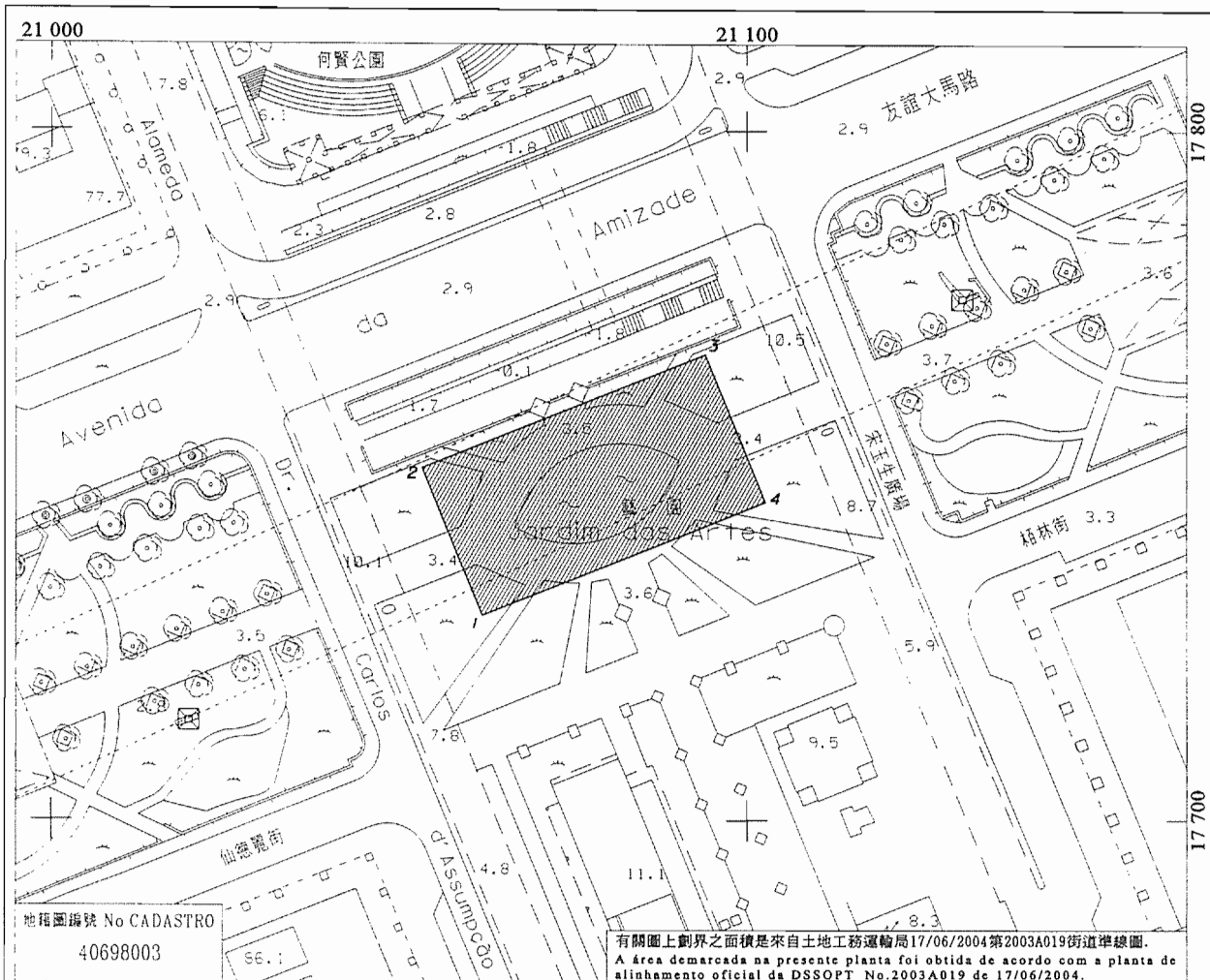
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近友誼大馬路之變電站地段
Nova Subestação Eléctrica junto à Avenida da Amizade

面積 = 1 012 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

於所有的方位點

- 位於鄰近友誼大馬路之土地(藝園), 於物業登記局被推定沒有登記。

Em todos os pontos
cardeais

- Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Avenida da Amizade (Jardim das Artes).

Nº	M (m)	P (m)
1	21 061.9	17 729.8
2	21 053.2	17 751.1
3	21 094.0	17 767.6
4	21 102.6	17 746.3

備註: - 本圖所示之劃界土地, 是藝園的部分, 並於物業登記局被推定為沒有登記。

OBS: O terreno demarcado na presente planta é parte do Jardim das Artes, e presume-se omissa na C.R.P..



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metres

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 151 / 運輸工務司 /2004
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 108/2004 於 19/08/2004
Parecer da C.T. no. de

6141/2003 於 02/07/2004
de

二零零四年十二月十四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 14 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, Wong
Chan Tong.

海關

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

摘錄自副關長於二零零四年十一月二十四日所作的批示：

Por despachos da subdirectora-geral, de 24 de Novembro de 2004:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，李錫旺及尹寶蓮之散位合同獲續期一年，為第三職階助理員，編號分別為985011及974600，薪俸點為120，各自由二零零四年十二月四日及十二月十一日起生效。

Lei Sek Wong e Wan Pou Lin — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares n.ºs 985 011 e 974 600, ambos do 3.º escalão, índice 120, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 e 11 de Dezembro de 2004, respectivamente.

二零零四年十二月十三日於海關

副關長 賴敏華

Serviços de Alfândega, aos 13 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

行 政 暨 公 職 局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自本局局長於二零零四年十一月十六日作出的批示：

Por despacho do director, de 16 de Novembro de 2004:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，梁諾翹在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零五年一月二日起續期一年。

Leong Lok Kio aliás Liang Ruoqiao — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2005.

摘錄自本局局長於二零零四年十一月十九日作出的批示：

Por despachos do director, de 19 de Novembro de 2004:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes 及梁玉儀在本局分別擔任第三職階顧問高級技術員及第三職階特級技術輔導員的編制外合同續期一年，各自由二零零五年二月一日及一月二十四日起生效。

Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes e Leong Iok I — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, e adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro e 24 de Janeiro de 2005, respectivamente.

二零零四年十二月十日於行政暨公職局

代局長 杜志文

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 10 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Tou Chi Man*.

印 務 局

批 示 摘 錄

按照本人於二零零四年十二月十三日的批示：

練,亦偉,本局第二職階散位半熟練工人——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定,其有關合同獲續期一年,執行相關職務並轉為高一職階,由二零零四年十二月十七日起生效。

本局第一職階二等技術員朱,麗明副學士,屬編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,其有關合同獲續期一年,執行同一職務並轉為高一職階,由二零零五年一月二日起生效。

本局第二職階散位助理員余,健華——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定,其有關合同獲修改,執行相關職務並轉為高一職階,由二零零五年一月十日起生效。

下列本局散位人員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定,有關合約獲續期一年,並執行其所屬的職務：

郭,滌鏹及劉,凱旋,第五職階半熟練工人,由二零零四年十二月二十九日起生效；李,國松,第四職階半熟練工人,由二零零五年一月七日起生效；

助理員,第六職階：謝,金林、鄭,星洲及羅,柱超；第五職階：招,美貞；第三職階：陳,祖任,首四位自二零零五年一月一日起生效,最後一位由二零零五年一月十六日起生效；

李,惠坤及馬,玉燕,第五職階熟練工人,由二零零五年一月一日起生效；

梁,樹榮,第六職階熟練助理員,由二零零五年一月一日起生效。

下列本局編制外合同人員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,有關合約獲續期一年,並執行其所屬的職務：

左,美琪、盧,志強及朱,耀光,分別為第一職階一等、第一職階二等及第一職階一等技術輔導員,各自由二零零四年十二月二十三日、二零零五年一月十四日及一月二十六日起生效。

IMPrensa Oficial

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 13 de Dezembro de 2004:

Lin, Iek Vai, operário semiqualeficado, 2.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2004.

Bacharel Chu, Lai Meng, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2005.

U, Kin Wa, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, desta Imprensa — alterado o respectivo contrato para exercer as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Janeiro de 2005.

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Operários semiqualeficados, 5.º escalão: Kuok, Tek Chao e Lao, Hoi Sun, a partir de 29 de Dezembro de 2004; 4.º escalão: Lei, Kok Chong, a partir de 7 de Janeiro de 2005;

Auxiliares, 6.º escalão: Che, Kam Lam, Cheang, Seng Chao e Lo, Chu Chio; 5.º escalão: Chio, Mei Cheng; 3.º escalão: Chan, Chou Iam, a partir de 1 para os quatro primeiros, e 16 de Janeiro de 2005, para o último.

Lee, Wai Kuan e Ma, Iok In, como operários qualificados, 5.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Leong, Su Weng João Evangelista, auxiliar qualificado, 6.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Cho, Mei Kei, Lou, Chi Keong e Chu, Iu Kong, adjuntos-técnicos de 1.ª, 2.ª e 1.ª classe, todos do 1.º escalão, a partir de 23 de Dezembro de 2004, e 14 e 26 de Janeiro de 2005, respectivamente.

二零零四年十二月十四日於印務局

代局長 梁禮亨

Imprensa Oficial, aos 14 de Dezembro de 2004. — O Administrador, substituto, *Alberto Leão*.

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零零四年九月十日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，行政輔助部第二職階三等文員 Isabel Fátima da Silva Paiva，獲續有關散位合同，薪俸205點，為期一年，自二零零四年十一月三日起生效。

批示摘錄

按本署管理委員會主席於二零零四年九月三日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，管理委員會第五職階熟練工人木連李及技術輔助辦公室第五職階助理員羅桂梅，獲續有關散位合同，為期一年，薪俸分別為200及140點，各自由二零零四年十一月十五日及十一月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年九月三日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，行政輔助部第六職階助理員梁添勝及第五職階助理員梁炳泉，獲續有關散位合同，為期一年，薪俸分別為150及140點，各自由二零零四年十一月二十五日及十一月二十三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年九月二十一日作出，並於同年同月二十四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

衛生監督部：

謝誓宏及黃志賢——第三職階首席稽查，薪俸210點，分別自二零零四年十一月七日及十一月二十三日起生效；

莫卓漢及林茂發——分別為第六及第五職階熟練工人，薪俸分別為220及200點，各自由二零零四年十一月十三日及十一月二十三日起生效；

熟練助理員，第五職階，薪俸170點：鄧有榮，自二零零四年十一月三日起生效；第四職階，薪俸160點：鄭金華及羅簡洪，皆自二零零四年十一月二十二日起生效；

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS
E MUNICIPAIS

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 10 de Setembro de 2004:

Isabel Fátima da Silva Paiva — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, nos SAA, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 2004.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Setembro de 2004, presentes na sessão realizada na mesma data:

Mok Lin Lei, do CA, e Lo Kuai Mui, do GAT — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, e auxiliar, 5.º escalão, índice 140, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 e 4 de Novembro de 2004, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Setembro de 2004, presentes na sessão realizada na mesma data:

Leong Tim Seng e Leong Peng Chun, dos SAA — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 6.º e 5.º escalão, índices 150 e 140, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 e 23 de Novembro de 2004, respectivamente.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 21 de Setembro de 2004, presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SIS:

Che Sai Wang e Wong Chi In, como fiscais principais, 3.º escalão, índice 210, a partir de 7 e 23 de Novembro de 2004, respectivamente;

Mok Cheok Hon, Lam Mao Fat aliás Lam Huot, como operários qualificados, 6.º e 5.º escalão, índices 220 e 200, a partir de 13 e 23 de Novembro de 2004, respectivamente;

Auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170: Tang Iao Veng, a partir de 3; 4.º escalão, índice 160: Cheang Kam Wa e Lo Kan Hong, a partir de 22 de Novembro de 2004;

助理員，第六職階，薪俸 150 點：陳麗珍、卓智明、馬華管、吳傑友、陳容大、吳結六、Carlito Valdez Sabado 及梁容根，首兩位自二零零四年十一月八日起生效，第三及第四位自二零零四年十一月十一日起生效，其餘分別自二零零四年十一月二日、十一月五日、十一月六日及十一月二十五日起生效；第五職階，薪俸 140 點：楊建如，自二零零四年十一月二日起生效；第二職階，薪俸 110 點：李惠蓮，自二零零四年十一月二十一日起生效。

園林綠化部：

鄭標根、吳紹華及譚志勝——分別為第六、第五及第四職階熟練工人，薪俸分別為 220、200 及 180 點，各自自二零零四年十一月十三日、十一月二十二日及十一月二十五日起生效；

蘇勝全——第六職階工人，薪俸 160 點，自二零零四年十一月十五日起生效；

助理員，第五職階，薪俸 140 點：林金滿及陳容體，分別自二零零四年十一月十六日及十二月一日起生效；第四職階，薪俸 130 點：袁漢初、葉海城、李文龍、吳亞帶、蕭煥添、譚順友、譚順明、余燕恩、尹力洪及胡漢滔，首位自二零零四年十一月九日起生效，其餘自二零零四年十二月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年九月二十三日作出，並於同年同月二十四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部第五職階熟練工人李煥樑，獲准續其散位合同，為期一年，自二零零四年十一月三日起生效，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第六職階，薪俸 220 點，自二零零四年十一月十日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部第五職階半熟練工人林家和，獲准續其散位合同，為期一年，自二零零四年十一月二十三日起生效，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第六職階，薪俸 190 點，自二零零四年十一月二十四日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部第五職階半熟練工人李公埠，獲准續其散位合同，為期一年，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第六職階，薪俸 190 點，自二零零四年十一月三十日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Chan Lai Chan, Cheok Chi Meng, Ma Wa Kun, Ng Kit Iao, Chan Iong Tai, Ng Kit Lok, Carlito Valdez Sabado e Leong Iong Kan, os primeiros dois a partir de 8, o terceiro e quarto a partir de 11, e os restantes a partir de 2, 5, 6 e 25 de Novembro; 5.º escalão, índice 140: Leong Kin U; 2.º escalão, índice 110: Lei Wai Lin, a partir de 2 e 21 de Novembro de 2004, respectivamente.

Nos SZVJ:

Kwong Pio Kan, Ng Sio Wa, Tam Chi Seng aliás Tam Tai Seng, como operários qualificados, 6.º, 5.º e 4.º escalão, índices 220, 200 e 180, a partir de 13, 22 e 25 de Novembro de 2004, respectivamente;

Sou Seng Chun, como operário, 6.º escalão, índice 160, a partir de 15 de Novembro de 2004;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Lam Kam Mun e Chan Iong Tai, a partir de 16 de Novembro e 1 de Dezembro, respectivamente; 4.º escalão, índice 130: Un Hon Cho, Ip Hoi Seng, Lei Man Long, Ng A Tai, Sio Wun Tim, Tam Son Iao, Tam Son Meng, U In Ian, Wan Lek Hung e Wu Hon Tou, o primeiro a partir de 9 de Novembro, e os restantes a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Setembro de 2004, presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Lei Vun Leong, operário qualificado, 5.º escalão, dos SCEU — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 3, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 6.º escalão, índice 220, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Novembro de 2004.

Lam Ka Wo, operário semiqualeificado, 5.º escalão, dos SCEU — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 23, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 6.º escalão, índice 190, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Novembro de 2004.

Lei Kong Fao, operário semiqualeificado, 5.º escalão, dos SCEU — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 6.º escalão, índice 190, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Novembro de 2004.

Chan Ieng Fat, operário semiqualeificado, 4.º escalão, dos SCEU — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato pa-

設備部第四職階半熟練工人陳英發，獲准續其散位合同，為期一年，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第五職階，薪俸170點，自二零零四年十一月十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

吳金生——澳門藝術博物館第六職階熟練工人，薪俸220點，自二零零四年十一月二十日起生效。

建築及設備部：

熟練工人，第六職階，薪俸220點：吳容強，自二零零四年十一月十六日起生效；第五職階，薪俸200點：郭智偉及楊忠民，分別自二零零四年十一月十一日及十一月十五日起生效；第四職階，薪俸180點：梁華堅及古力生，分別自二零零四年十一月二十三日及十二月一日起生效；

梁壽光——第七職階半熟練工人，薪俸210點，自二零零四年十一月十一日起生效；

陳世光及葉潤林——第五職階助理員，薪俸140點，皆自二零零四年十一月二十四日起生效。

道路渠務部：

何振東——第三職階首席稽查，薪俸210點，自二零零四年十一月十二日起生效；

熟練工人，第六職階，薪俸220點：陳餘添及陳志強，皆自二零零四年十一月十三日起生效；第五職階，薪俸200點：馮志明及張國良，分別自二零零四年十一月十五日及十一月二十二日起生效；第四職階，薪俸180點：霍金穗及趙健回，分別自二零零四年十一月十六日及十一月十八日起生效；

陳財友——第五職階半熟練工人，薪俸170點，自二零零四年十一月十一日起生效；

方貞雪——第六職階助理員，薪俸150點，自二零零四年十一月二十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年九月二十七日作出，並於同年同月三十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

管理委員會：

呂景華及冼錦祥——分別為第六及第五職階熟練工人，薪俸分別為220及200點，各自由二零零四年十一月十三日及十一月二十二日起生效；

ra a mesma categoria, 5.º escalão, índice 170, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Novembro de 2004.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ng Kam Sang, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, no MAM, a partir de 20 de Novembro de 2004.

Nos SCEU:

Operários qualificados, 6.º escalão, índice 220: Ng Iong Keong, a partir de 16 de Novembro; 5.º escalão, índice 200: Kok Chi Wai e Jeong Chong Man, a partir de 11 e 15 de Novembro; 4.º escalão, índice 180: Leong Wa Kin e Ku Lek Sang, a partir de 23 de Novembro e 1 de Dezembro de 2004, respectivamente;

Leong Sao Kuong, como operário semiqualeficado, 7.º escalão, índice 210, a partir de 11 de Novembro de 2004;

Chan Sai Kuong e Ip Ion Lam, como auxiliares, 5.º escalão, índice 140, a partir de 24 de Novembro de 2004.

Nos SSVMU:

Ho Chan Tong, como fiscal principal, 3.º escalão, índice 210, a partir de 12 de Novembro de 2004;

Operários qualificados, 6.º escalão, índice 220: Chan U Tim e Chan Chi Keong, a partir de 13; 5.º escalão, índice 200: Fong Chi Meng e Cheong Kuok Leong, a partir de 15 e 22; 4.º escalão, índice 180: Fok Kam Soi e Chio Kin Wui, a partir de 16 e 18 de Novembro de 2004, respectivamente;

Chan Choi Iao, como operário semiqualeficado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 11 de Novembro de 2004;

Fong Cheng Sut, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, a partir de 21 de Novembro de 2004.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Setembro de 2004, presentes na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

No CA:

Loi Keng Wa e Sin Kam Cheong, como operários qualificados, 6.º e 5.º escalão, índices 220 e 200, a partir de 13 e 22 de Novembro de 2004, respectivamente;

黃小惠及梁潤勝——分別為第六及第五職階助理員，薪俸分別為 150 及 140 點，各自由二零零四年十一月三日及十二月一日起生效。

交通運輸部：

熟練工人，第六職階，薪俸 220 點：鍾國民，自二零零四年十一月十三日起生效；第五職階，薪俸 200 點：胡華興及鍾志成，分別自二零零四年十一月十五日及十一月二十三日起生效；第四職階，薪俸 180 點：林惠泉，自二零零四年十二月一日起生效；

楊樹根——第五職階半熟練工人，薪俸 170 點，自二零零四年十一月十八日起生效；

林少強——第六職階助理員，薪俸 150 點，自二零零四年十一月十七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年九月二十七日作出，並於同年同月三十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，文化康體部第七職階熟練工人梁耀光，獲續有關散位合同，薪俸 240 點，為期一年，自二零零四年十一月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年十月二十九日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合同：

劉秀慧——園林綠化部第一職階一等技術員，薪俸 400 點，為期兩年，自二零零四年十二月十九日起生效；

李華富——行政輔助部第二職階一等助理技術員，薪俸 240 點，為期兩年，自二零零四年十二月十八日起生效；

羅家俊——澳門藝術博物館第三職階二等技術員，薪俸 390 點，為期一年，自二零零四年十二月二十三日起生效。

衛生監督部：

陳玉坤學士——第一職階首席高級技術員，薪俸 540 點，為期兩年，自二零零五年一月一日起生效；

李海濤學士及梁淑敏學士——分別為第二及第一職階二等高級技術員，薪俸 455 及 430 點，為期兩年，自二零零四年十二月十七日起生效；

黃焯欽——第三職階一等助理技術員，薪俸 255 點，為期兩年，自二零零四年十二月二十八日起生效。

Wong Sio Wai e Leong Ion Seng, como auxiliares, 6.º e 5.º escalão, índices 150 e 140, a partir de 3 de Novembro e 1 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Nos SVT:

Operários qualificados, 6.º escalão, índice 220: Chong Kuok Man, a partir de 13 de Novembro; 5.º escalão, índice 200: Wu Wa Heng e Chong Chi Seng, a partir de 15 e 23 de Novembro, respectivamente; 4.º escalão, índice 180: Lam Wai Chun aliás Lam Kuai Chun, a partir de 1 de Dezembro de 2004;

Jeong Su Kan, como operário semiqualeificado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 18 de Novembro de 2004;

Lam Sio Keong, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, a partir de 17 de Novembro de 2004.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Setembro de 2004, presente na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Leong Io Kuong, operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, dos SCR — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Novembro de 2004.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 29 de Outubro de 2004, presentes na sessão realizada na mesma data:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lao Sao Wai, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos SZVJ, pelo período de dois anos, a partir de 19 de Dezembro de 2004;

Lei Wa Fu, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos SAA, pelo período de dois anos, a partir de 18 de Dezembro de 2004;

Lo Ka Chon, como técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, no MAM, pelo período de um ano, a partir de 23 de Dezembro de 2004.

Nos SIS:

Licenciado Chan Iok Kuan, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Licenciados Lei Hoi Tou e Leong Sok Man, como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, índices 455 e 430, pelo período de dois anos, a partir de 17 de Dezembro de 2004;

Vong Cheok Iam, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 255, pelo período de dois anos, a partir de 28 de Dezembro de 2004.

環境衛生及執照部：

關家明學士——第一職階二等高級技術員，薪俸430點，為期兩年，自二零零四年十二月十一日起生效；

吳家輝——第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，為期兩年，自二零零四年十二月四日起生效；

Roberto Sales do Rosário——第三職階特級助理技術員，薪俸330點，為期兩年，自二零零四年十二月七日起生效；

李溢利——第三職階二等助理技術員，薪俸220點，為期兩個月，自二零零四年十二月十四日起生效；

陳梅芳——第三職階二等技術輔導員，薪俸290點，為期一年，自二零零四年十二月七日起生效。

化驗所：

Teresita Taglinão Olairé學士——第三職階一等高級技術員，薪俸535點，為期一年，自二零零四年十二月二十四日起生效；

吳偉濠學士——第一職階一等高級技術員，薪俸485點，為期兩年，自二零零四年十二月二十八日起生效；

何偉賢——第三職階一等技術輔導員，薪俸335點，為期兩年，自二零零四年十二月二十一日起生效；

李潔聘——第三職階二等化驗所調劑師，薪俸220點，為期一年，自二零零四年十二月二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年十一月一日作出，並於同年同月五日提交管理委員會會議的批示：

陳海英學士及何月卿——分別為管理委員會第一職階一等高級技術員及第一職階首席技術輔導員，薪俸485及350點，為期兩年，各自由二零零四年十二月二日及十二月二十八日起生效。

建築及設備部：

趙健標學士——第二職階顧問高級技術員，薪俸625點，為期一年，自二零零五年一月一日起生效；

林新強學士——第二職階首席高級技術員，薪俸565點，為期一年，自二零零四年十二月十六日起生效；

蘇偉斌學士——第三職階一等高級技術員，薪俸535點，為期一年，自二零零五年一月一日起生效；

黃偉洪——第一職階特級技術員，薪俸505點，為期一年，自二零零四年十二月十三日起生效；

Nos SAL:

Licenciado Kwan Ka Ming, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de dois anos, a partir de 11 de Dezembro de 2004;

Ung Ka Fai, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, pelo período de dois anos, a partir de 4 de Dezembro de 2004;

Roberto Sales do Rosário, como técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, pelo período de dois anos, a partir de 7 de Dezembro de 2004;

Lei Iat Lei, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, pelo período de dois meses, a partir de 14 de Dezembro de 2004;

Chan Mui Fong aliás Chen Meifang, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, pelo período de um ano, a partir de 7 de Dezembro de 2004.

No LAB:

Licenciada Teresita Taglinão Olairé, como técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, pelo período de um ano, a partir de 24 de Dezembro de 2004;

Licenciado Ung Wai Hou, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, pelo período de dois anos, a partir de 28 de Dezembro de 2004;

Ho Wai In, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, pelo período de dois anos, a partir de 21 de Dezembro de 2004;

Lei Kit Peng, como preparadora de laboratório de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, pelo período de um ano, a partir de 2 de Dezembro de 2004.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 1 de Novembro de 2004, presentes na sessão realizada em 5 do mesmo mês e ano:

Licenciada Chan Hoi Ieng e Ho Ut Heng, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, no CA pelo período de dois anos, a partir de 2 e 28 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Nos SCEU:

Licenciado Chio Kin Pio, como técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Licenciado Lam San Keong, como técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, pelo período de um ano, a partir de 16 de Dezembro de 2004;

Licenciado Sou Wai Pan, como técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Wong Wai Hong, como técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, pelo período de um ano, a partir de 13 de Dezembro de 2004;

Estefania Linda dos Santos Inacio 學士——第二職階二等高級技術員，薪俸455點，為期一年，自二零零四年十二月二十七日起生效；

麥耀明及羅麗華——第三職階特級技術輔導員，薪俸430點，為期一年，各自由二零零四年十二月十九日及十二月三十一日起生效；

吳偉雄——第一職階一等技術員，薪俸400點，為期一年，自二零零四年十二月十三日起生效；

李淑欣——第三職階二等技術輔導員，薪俸290點，為期一年，自二零零四年十二月二十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年十一月三日作出，並於同年同月五日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，環境衛生及執照部編制外合同人員，第二職階二等技術輔導員 Lucia do Carmo M. Dias Nolasco da Silva，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸290點，自二零零四年十一月三日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列員工獲續有關編制外合同，為期兩年：

技術輔助辦公室：

何佩玲學士——第一職階二等高級技術員，薪俸430點，自二零零五年一月一日起生效；

陳美娜——第一職階特級技術輔導員，薪俸400點，自二零零四年十二月十五日起生效；

馬穎姿——第二職階二等文員，薪俸240點，自二零零四年十二月六日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年十一月十一日作出，並於同年同月十二日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，道路渠務部下列員工獲續有關編制外合同，為期一年：

陳天爵及叶西霖——分別為第三職階首席技術稽查及第三職階一等技術稽查，薪俸335及295點，自二零零四年十二月十三日起生效；

何翠芬——第二職階一等技術輔導員，薪俸320點，自二零零四年十二月三十日起生效。

Licenciada Estefania Linda dos Santos Inacio, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, pelo período de um ano, a partir de 27 de Dezembro de 2004;

Mak Io Meng e Lo Lai Wa, como ajudantos-técnicos especialistas, 3.º escalão, índice 430, pelo período de um ano, a partir de 19 e 31 de Dezembro de 2004, respectivamente;

Ung Wai Hong, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, pelo período de um ano, a partir de 13 de Dezembro de 2004;

Lei Sok Ian, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, pelo período de um ano, a partir de 21 de Dezembro de 2004.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Novembro de 2004, presentes na sessão realizada em 5 do mesmo mês e ano:

Lucia do Carmo M. Dias Nolasco da Silva, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 2004.

Os trabalhadores abaixo mencionados, do GAT — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Ho Pui Leng, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Chan Mei Na, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 15 de Dezembro de 2004;

Ma Weng Chi, como segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240, a partir de 6 de Dezembro de 2004.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 11 de Novembro de 2004, presentes na sessão realizada em 12 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SSVMU — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan Tin Cheok, fiscal técnico principal, 3.º escalão, índice 335, e Ip Sai Lam, fiscal técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 295, ambos, a partir de 13 de Dezembro de 2004;

Ho Choi Fan, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 30 de Dezembro de 2004.

准 照 摘 錄

飲食場所「食神火鍋館」於二零零二年六月十七日獲本署發給第35/2002號准照，持牌人為楊秉忠。該店位於巴黎街71號大豐銀行大廈V舖地下及一樓。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「新竹園美食」於二零零三年七月二日獲本署發給第69/2003號准照，持牌人為陸國考。該店位於海邊新街361號B舖地下及閣樓。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「新時代美食(II)」於二零零三年七月二日獲本署發給第70/2003號准照，持牌人為新時代美食發展有限公司。該店位於北京街219號地下G舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲料場所「興興咖啡」於二零零三年七月二日獲本署發給第71/2003號准照，持牌人為張七妹。該店位於長壽大馬路214號地下AF舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「豐德美食」於二零零三年七月三日獲本署發給第72/2003號准照，持牌人為林洪疊。該店位於飛南第街34號，38號及44號地下H、I、J舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「悠然健康元素」於二零零三年七月二十八日獲本署發給第73/2003號准照，持牌人為蔡亦熙。該店位於洗星海大馬路323號地下及一樓E舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「新協成火鍋飯店」於二零零三年七月二十八日獲本署發給第74/2003號准照，持牌人為黃敏濤。該店位於蓬萊新巷4號A地下及閣樓A舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「鋒記燒味」於二零零三年七月二十九日獲本署發給第75/2003號准照，持牌人為楊家鋒。該店位於涌河新街78號和80號第十一座地下及閣樓F舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「美味好粥麵」於二零零三年七月三十一日獲本署發給第76/2003號准照，持牌人為張軍發。該店位於丞仔潮州街189號地下AA舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

Extractos de licenças

Foi emitida, a Ieong Peng Chong, a licença n.º 35/2002, de 17 de Junho, para a exploração do estabelecimento de comidas «Stephen», sito na Rua de Paris, n.º 71, Edf. Banco Tai Fung, loja V, r/c e 1.º andar.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Lok Huok Hao, a licença n.º 69/2003, de 2 de Julho, para a exploração do estabelecimento de comidas «San Choc Un», sito na Rua do Guimarães, n.º 361, r/c e s/l, loja B.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, ao estabelecimento de comidas San Si Tóí, Limitada, a licença n.º 70/2003, de 2 de Julho, para a exploração do estabelecimento de comidas «San Si Tóí (II)», sito na Rua de Pequim, n.º 219, r/c, loja G.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Cheong Chat Mui, a licença n.º 71/2003, de 2 de Julho, para a exploração do estabelecimento de bebidas «Heng Heng», sito na Avenida da Longevidade, n.º 214, r/c, loja AF.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Lam Hong Tip, a licença n.º 72/2003, de 3 de Julho, para a exploração do estabelecimento de comidas «Fong Tak Mei Sek», sito na Rua de Francisco H. Fernandes, n.ºs 34, 38 e 44, r/c, lojas H, I, J.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Choi Yik Hei, a licença n.º 73/2003, de 28 de Julho, para a exploração do estabelecimento de comidas «Natural», sito na Avenida da Xian Xing Hai, n.º 323, r/c e 1.º andar, loja E.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Wong Man Tou, a licença n.º 74/2003, de 28 de Julho, para a exploração do estabelecimento de comidas «San Hip Seng», sito na Travessa da Caldeira, n.º 4 A, r/c e s/l, loja A.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Ieong Ka Fong, a licença n.º 75/2003, de 29 de Julho, para a exploração do estabelecimento de churrasco «Fung Key», sito na Rua do Canal Novo, n.ºs 78 e 80, bloco 11, loja f, r/c e sobreloja.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Cheung Kuan Fat, a licença n.º 76/2003, de 31 de Julho, para a exploração do estabelecimento de comidas «Mei Mei Hou», sito na Rua de Chiu Chau, n.º 189, r/c, loja AA, Taipá.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

飲食場所「新譚記咖啡美食」於二零零三年七月三十一日獲本署發給第 77/2003 號准照，持牌人為梁北干。該店位於爹利仙拿姑娘街 2 號 G 地下 B 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲料場所「檀香山飲品皇朝店」於二零零三年八月六日獲本署發給第 78/2003 號准照，持牌人為卡迪奧集團有限公司。該店位於洗星海大馬路 285 號及布魯塞爾街 262 號地下及閣樓 L 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「新永寶火鍋城」於二零零三年八月八日獲發給第 81/2003 號准照，持牌人為孫冠申。該店位於火船頭街 31 號及 33 號 A，B 舖地下及閣樓。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「P.P.島泰國食館」於二零零三年八月二十日獲本署發給第 82/2003 號准照，持牌人為譚淨。該店位於馬場海邊馬路 34-A 及 34-B 地下。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「牛記碼頭美食」於二零零三年十二月三日獲本署發給第 86/2003 號准照，持牌人為葉永興。該店位於爹美刁施拿地大馬路 97 號，22 號 A 碼頭地下 C 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「真開心釣蝦場」於二零零三年九月四日獲本署發給第 89/2003 號准照，持牌人為陳素芬。該店位於十月初五日街 71 號，快艇巷 6 號，快艇頭街 20 號 A 舖地下及地庫。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲料場所「露台咖啡」於二零零三年九月二十九日獲本署發給第 93/2003 號准照，持牌人為 Supermercados Park'n Shop Macau, Limitada。該店位於氹仔大連街 180 號地下 H 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「順德日麗美食」於二零零三年九月二十三日獲本署發給第 94/2003 號准照，持牌人為梁康華。該店位於台山中街 382 號逸麗花園地下 AG 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲料場所「簡簡，單單咖啡店」於二零零三年十月十日獲發給第 97/2003 號准照，持牌人為張友忠。該店位於氹仔嘉樂庇總督馬路 762 號茵景園地下 E 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

Foi emitida, a Leong Pak Kon, a licença n.º 77/2003, de 31 de Julho, para a exploração do estabelecimento de comidas «Sum Tam Kei», sito na Rua da Madre Terezina, n.º 2 G, r/c, loja B.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, ao Grupo Cardio Limitada, a licença n.º 78/2003, de 6 de Agosto, para a exploração do estabelecimento de bebidas «Café THS Honolulu Nape», sito na Av. de Xian Xing Hai, n.º 285, e Rua de Bruxelas, n.º 262, r/c e s/l, loja L.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Sun Kun San, a licença n.º 81/2003, de 8 de Agosto, para a exploração do estabelecimento de comidas «San Weng Pou», sito na Rua das Lorchas, n.ºs 31 e 33, loja A, B, r/c e k/c.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Tam Cheng, a licença n.º 82/2003, de 20 de Agosto, para a exploração do estabelecimento de comidas «PP Tou Tai Kok Sék Kun», sito na Estrada Marginal do Hipódromo, n.ºs 34-A e 34-B, r/c.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Ip Wing Hing, a licença n.º 86/2003, de 3 de Dezembro, para a exploração do estabelecimento de comidas «Au Kei Ma Tou», sito na Avenida da Demétrio Cinatti, n.º 97, Ponte Cais n.º 22 A, r/c, loja C.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Chan Sou Fan, a licença n.º 89/2003, de 4 de Setembro, para a exploração do estabelecimento de comidas «Campo de Pesca À linha Chan Hoi Sam», sito na Rua de Cinco de Outubro, n.º 71, e Travessa dos Fatiões, n.º 6, e Rua dos Fatiões, n.º 20, loja A, r/c e cave.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Supermercados Park'n Shop Macau, Limitada, a licença n.º 93/2003, de 29 de Setembro, para a exploração do estabelecimento de bebidas «Balcony Café», sito na Rua de Tai Lin, n.º 180, r/c, loja H, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Leong Hong Wa, a licença n.º 94/2003, de 23 de Setembro, para a exploração do estabelecimento de comidas «Son Tak Yat Lai», sito na Rua Central de T'oi Sán, n.º 382, Edf. Yat Lai, loja AG, r/c.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Cheung Yau Chung, a licença n.º 97/2003, de 10 de Outubro de 2003, para a exploração do estabelecimento de bebidas «Café Simples», sito na Estrada Governador Nobre de Carvalho, n.º 762, Edf. «Greenville», r/c, loja E, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

飲食場所「業富美食」於二零零三年十月十六日獲本署發給第99/2003號准照，持牌人為李潔華。該店位於牧場街50號和52號地下F舖。

(是項刊登費用為 \$264.00)

飲食場所「大滿粥」於二零零三年十一月六日獲本署發給第106/2003號准照，持牌人為陳曼麗。該店位於冼星海大馬路珠光大廈地下M舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「新鴻輝記(粥、麵)美食」於二零零四年四月一日獲發給第30/2004號准照，持牌人為莊廣富。該店位於巴波沙大馬路304和306號及關閘馬路107和109號泰豐新邨第一座地下AI舖。

(是項刊登費用為 \$304.00)

二零零四年十二月十五日於民政總署

管理委員會副主席 張素梅

Foi emitida, a Lei Kit Wa, a licença n.º 99/2003, de 16 de Outubro, para a exploração do estabelecimento de comidas «Ip Fu», sito na Rua dos Currais, n.ºs 50 e 52, loja F, r/c.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Foi emitida, a Chan Man Lai, a licença n.º 106/2003, de 6 de Novembro, para a exploração do estabelecimento de comidas «Tai Mum Chok», sito na Avenida de Xian Xing Hai, s/n, Edf. Zhu Guang, r/c, loja M.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Chong Kuong Fu aliás Chong Kwang Fo, a licença n.º 30/2004, de 1 de Abril, para a exploração do estabelecimento de comidas (canjas e sopa de fitas) «San Hong Fai Kei», sito na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.ºs 304 e 306, e Istmo de Ferreira do Amaral, n.ºs 107 e 109, Tai Fong San Chun, Bloco 1, r/c, loja AI.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 15 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Cheung So Mui, Cecília*.

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零四年十一月十九日之批示：

劉傑麟學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第三款及第四款之規定，由二零零五年二月二日起，其定期委任獲續期一年，擔任本局牌照暨消費稅處處長之職務。

二零零四年十二月十四日於經濟局

代局長 蘇添平

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Novembro de 2004:

Licenciado Lau Kit Lon — renovada a sua comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Licenciamento e de Imposto de Consumo destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 2 de Fevereiro de 2005.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 14 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財 政 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

聲 明 書
Declaraciones

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap. / 組	職能 Func.	經濟 編號 Códig. 項Alin.					
01	06		一般事務 - 行政法務司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA			“07/12/2004 之代局長 批示” “Despacho da Exm. Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 07/12/2004”
	1-01-1 7-03-0	02-03-06-00 04-02-00-00	招待費	Representação	50,000.00	50,000.00	
			偶然性資助團體活動	Apoios ocasionais a actividades de associações			
			總 額		50,000.00	50,000.00	
			Total				

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap. / 組	職能 Func.	經濟 編號 Códig. 項Alin.					
01	07		一般事務 - 經濟財政司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS			“02/12/2004 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.ª Sr. S.E.F., de 02/12/2004”
	1-01-1 7-03-0	02-03-08-00 04-02-00-00	各項特別工作	Trabalhos especiais diversos	200,000.00	200,000.00	
			偶然性資助團體活動	Apoios ocasionais a actividades de associações			
			總 額		200,000.00	200,000.00	
			Total				

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Div.	職能 Func.					
01	07		一般事務 - 經濟財政司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS			“09/12/2004 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 09/12/2004”
		1-01-1	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	15,000.00	15,000.00	
		1-01-1	報酬 (新項目)	Remunerações (nova rubrica)	15,000.00	15,000.00	
				總 額 Total	15,000.00	15,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Div.	職能 Func.					
20	00		澳門監獄	ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU			“07/12/2004 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª, Directora dos Serviços, Subst.ª, de 07/12/2004”
		1-02-1	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários		80,000.00	
		1-02-1	假期津貼	Subsídio de férias	50,000.00		
		1-02-1	家庭津貼	Subsídio de família	20,000.00		
		1-02-1	服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestituario e artigos pessoais - Compensação de encargos		200,000.00	
		1-02-1	辦事處消耗	Consumos de secretaria	100,000.00		
		1-02-1	其他非耐用品	Outros bens não duradouros	100,000.00		
		1-02-1	招待費	Representação	10,000.00		
				總 額 Total	280,000.00	280,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號 Código					
22	00	7-04-0 7-04-0	01-02-01-00 01-02-03-00	地球物理暨氣象局 不定或臨時酬勞 額外工作	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS Gratificações variáveis ou eventuais Trabalho extraordinário	4,410.00 4,410.00	4,410.00 4,410.00	“07/12/2004 之代局長 批示” “Despacho da Exm. Sr. Directora dos Serviços, Substª., de 07/12/2004”
				總 額	Total	4,410.00	4,410.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號 Código					
01	07	7-03-0 7-03-0	04-02-00-00 04-03-00-00	一般事務 - 經濟財政司司長辦公室 偶然性資助團體活動 偶然性資助私人活動	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS Apoios ocasionais a actividades de associações Apoios ocasionais a actividades de particulares	1,270,000.00 1,270,000.00	1,270,000.00 1,270,000.00	“02/12/2004 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S.E.F., de 02/12/2004”
				總 額	Total	1,270,000.00	1,270,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap. 組	職能 Func.	經濟 Códig Alin.					
07	00		統計暨普查局 辦事處設備 其他耐用物品 辦事處消耗 交通及通訊之其他負擔 各項特別工作	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS Equipamento de secretaria Outros bens duradouros Consumos de secretaria Outros encargos de transportes e comunicações Trabalhos especiais diversos	160,000.00	10,000.00 60,000.00 60,000.00 30,000.00	“24/11/2004 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º. Sr. S.E.F., de 24/11/2004”
總 額					160,000.00	160,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap. 組	職能 Func.	經濟 Códig Alin.					
29	02		勞工事務局 - 職業培訓廳 工場、修理廠及化驗室用品 辦事處消耗 資產租賃 偶然性資助團體活動 比賽獎金	Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais - Departamento de Formação Profissional Material fabril, oficial e de laboratório Consumos de secretaria Locação de bens Apoios ocasionais a actividades de associações Prémio do concurso	50,000.00 50,000.00 17,000.00 13,000.00 130,000.00	130,000.00	“29/11/2004 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º. Sr. S.E.F., de 29/11/2004”
總 額					130,000.00	130,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Códig				
40	00		投資計劃 房屋 樓宇 街道及橋樑 各項建設 運輸物料 機械及設備 其他投資 02 同期撥款 / 備用撥款	INVESTIMENTOS DO PLANO Habitagens Edifícios Estradas e pontes Construções diversas Material de transporte Maquinaria e equipamento Outros investimentos DOTAÇÃO CONCORRENIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL	25,921,112.20 170,043,213.40	630,000.00 7,272,037.90 159,052.00 2,084,454.00 2,005,954.00 183,812,827.70	“10/12/2004 之代局長批示” “Despacho da Exmª. Srª. Directora dos Serviços, Substª., de 10/12/2004”
				總 額	Total	195,964,325.60	195,964,325.60

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Códig				
37	00	7-02-0 7-02-0 7-02-0	體育發展局 薪俸或服務費 工資 啓程津貼	INSTITUTO DO DESPORTO Vencimentos ou honorários Salários Ajudas de custo de embarque	1,000.00 10,000.00	11,000.00	“09/12/2004 之代局長 批示” “Despacho da Exmª. Srª. Directora dos Serviços, Substª., de 09/12/2004”
				總 額	Total	11,000.00	11,000.00

二零零四年十二月十日於財政局——代局長 莊綺雯

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 10 de Dezembro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, Chong Yi Man.

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長二零零四年十一月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，何偉彬在本局擔任第七職階助理員職務的散位合同自二零零五年二月一日起續期一年，薪俸點為160。

二零零四年十二月十五日於勞工事務局

局長 孫家雄

博彩監察協調局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十一月二十九日作出的批示：

周詠芝學士，本局第一職階二等高級技術員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式擔任同等職務，為期一年，自二零零五年一月一日起生效。

二零零四年十二月十四日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

社會保障基金

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十二月六日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用Julieta Maria Coloane在本基金擔任第一職階二等高級資訊技術員，薪俸點為430，為期一年，自二零零五年二月一日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS
PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Novembro de 2004:

Ho Wai Pan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 7.º escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 15 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Novembro de 2004:

Licenciada Chau Veng Chi, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, desta Direcção de Serviços — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 14 de Dezembro de 2004. — O Director, Manuel Joaquim das Neves.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Dezembro de 2004:

Julieta Maria Coloane — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的唯一應考人一等高級資訊技術員許洪勝，獲確定委任為社會保障基金人員編制資訊人員組別第一職階首席高級資訊技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的唯一應考人一等資訊技術員張詠彤，獲確定委任為社會保障基金人員編制資訊人員組別第一職階首席資訊技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第八的首席技術輔導員 Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas, Ricardo Manuel、李玉明、李夏薇、關群仙、蔡小媚、黃淑儀、李卓紅及陳美儀，獲確定委任為社會保障基金人員編制專業技術員組別第一職階特級技術輔導員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的唯一應考人二等技術輔導員 Silva, Antonio Luis da，獲確定委任為社會保障基金人員編制專業技術員組別第一職階一等技術輔導員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第三的一等文員 Ng, Rosa、梁妙儀及李綺梨，獲確定委任為社會保障基金人員編制行政人員組別第一職階首席行政文員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一及第二的二等文員鄭秀綿及郭錦明，獲確定委任為社會保障基金人員編制行政人員組別第一職階一等文員。

Hoi Hong Seng, técnica superior de informática de 1.ª classe, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2004, II Série, de 17 de Novembro — nomeada, definitivamente, técnica superior de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior de informática do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Cheong Veng Tong, técnico de informática de 1.ª classe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2004, II Série, de 17 de Novembro — nomeado, definitivamente, técnico de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas, Ricardo Manuel, Lei Iok Meng, Lei Ha Mei, Kuan Kuan Sin, Choi Sio Mei, Wong Sok I, Emily, Lei Cheok Hong e Chan Mei Yee, adjuntos-técnicos principais, classificados do 1.º ao 8.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2004, II Série, de 17 de Novembro — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Silva, Antonio Luis da, adjunto-técnico de 2.ª classe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2004, II Série, de 17 de Novembro — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico de 1.ª classe 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Ng, Rosa, Leong Mio I e Lee I Lei, primeiros-oficiais, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2004, II Série, de 17 de Novembro — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Chiang Sao Min e Kok Kam Meng, segundos-oficiais, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2004, II Série, de 17 de Novembro — nomeadas, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

二零零四年十二月二十二日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

Fundo de Segurança Social, aos 22 de Dezembro de 2004. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長分別於二零零四年十月十八日及十月二十五日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用余萬琛學士，在澳門監獄擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430 點，自二零零四年十月二十八日起，為期六個月。

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，澳門監獄第二職階一等助理技術員卓官傑之散位合同獲續期一年，由二零零五年一月九日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零四年十一月一日作出的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令引入修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 b) 項、第三條第二款 a) 項及第四條，配合經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一 a) 項、第二款 a) 項之規定，澳門監獄社會援助、教育暨培訓處處長吳銳安學士之定期委任獲續期一年，由二零零五年一月十三日起生效。

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用徐國柱，在澳門監獄擔任第一職階二等助理技術員，薪俸點為 195 點，自二零零四年十一月十一日起，為期六個月。

二零零四年十二月十三日於澳門監獄

獄長 李錦昌

衛 生 局

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長於二零零四年七月二十二日作出的批示：

黃蓉——根據十一月十五日第 81/99/M 號法令第四十八條第三款之規定，由二零零四年十一月三十日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第二職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為 600 點。

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 e 25 de Outubro de 2004, respectivamente:

Licenciada Iu Man Sam — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, neste EPM, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Outubro de 2004.

Cheok Kun Kit, técnico auxiliar de 1.^a classe, 2.^o escalão, assalariado, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Novembro de 2004:

Licenciado Ng Ioi On, chefe da Divisão de Apoio Social, Educação e Formação deste EPM, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 2.^o, n.º 3, alínea b), 3.^o, n.º 2, alínea a), e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com o artigo 23.^o, n.º 1 alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 2005.

Choi Kuok Chu — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, neste EPM, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Novembro de 2004.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 13 de Dezembro de 2004. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Julho de 2004:

Huang Rong — admitida por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistente hospitalar, 2.^o escalão, índice 600, nos termos do artigo 48.^o, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 30 de Novembro de 2004.

按社會文化司司長於二零零四年八月十三日之批示：

黃耀斌，本局第二職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零四年十一月二十六日起獲續期一年，並更改合同第四條款第一項，轉為同一職級第三職階。

按行政長官於二零零四年九月八日之批示：

Ana Maria Caria Lucas，本局第三職階顧問高級技術員——其個人勞動合同，由二零零四年十二月一日起獲續期一年。

按照局長於二零零四年十月二十八日之批示：

下列本局散位合同人員按下指相應期間及職級獲續期一年：

Ramona Simon Diaz、Amor Secretario Dela Cruz、Elaida Acuna Alvarez、Domingo Fibre Balaton Jr.、Rhodora Garcia Gamotea及Evalyn de La Cruz Santiago，第四職階護士，首兩位分別由二零零四年十一月九日及十一月十一日起生效，其餘皆由二零零四年十二月一日起生效；

衛生助理服務員，第三職階，第二職等：區佐偉、謝志威及梁健國，由二零零四年十一月二十五日起生效；第一職等：朱對英及李惠霞，各自由二零零四年十一月二十一日及十一月二十五日起生效。

按局長於二零零四年十二月九日之批示：

核准名稱為億生藥房從事藥物業活動，牌照編號為第51號以及其營業地點為澳門氹仔孫逸仙博士大馬路528號地下D舖，東主陳偉杰，居住於澳門鮑公馬路6-6A號長江花園七樓C座。

(是項刊登費用為\$333.00)

二零零四年十二月十三日於衛生局

局長 瞿國英

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Agosto de 2004:

Huang Yaobin, assistente hospitalar, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.^a, alínea I), do mesmo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 26 de Novembro de 2004.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Setembro de 2004:

Ana Maria Caria Lucas, técnica superior assessora, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Outubro de 2004:

Os assalariados abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Ramona Simon Diaz, Amor Secretario Dela Cruz, Elaida Acuna Alvarez, Domingo Fibre Balaton Jr., Rhodora Garcia Gamotea e Evalyn de La Cruz Santiago, como enfermeiros, 4.º escalão, a partir de 9 e 11 de Novembro para as duas primeiras, e 1 de Dezembro de 2004, para os restantes;

Auxiliares de serviços de saúde, 3.º escalão, grau 2: Ao Cho Wai, Che Chi Wai e Leung Kin Kuok, a partir de 25; grau 1: Chu Toi Ieng e Lei Vai Ha, a partir de 21 e 25 de Novembro de 2004, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Dezembro de 2004:

Autorizada a actividade farmacêutica à Farmácia Iek Sang, alvará n.º 51, com local de funcionamento na Avenida Dr. Sun Yat Sen, n.º 528, r/c, loja D, Taipa, em Macau, cuja titularidade pertence a Chan Wai Kit, com residência na Estrada de D. João Paulino, n.ºs 6-6A, edifício Cheong Kong, 7.º andar, C, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Serviços de Saúde, aos 13 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, Koi Kuok Ieng.

教育暨青年局

批 示 摘 錄

按照本局副局長二零零四年九月二十七日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 27 de Setembro de 2004:

Leong Weng Cheong e Fong Im Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos de assalariamento

M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，梁永昌及馮艷紅之散位合同以附註方式更改第三條款，分別轉為第五職階半熟練工人及第五職階助理員，薪俸點為170及140，各自由二零零四年十二月十五日及十二月十六日起生效。

按照簽署人二零零四年十月二十日批示：

張松年，第一職階首席資訊督導員，薪俸點為350，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由二零零五年一月一日起生效。

按照社會文化司司長二零零四年十月二十七日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，張乾之散位合同獲續期，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第六職階助理員，薪俸點為150，由二零零五年一月一日起至二零零五年三月三十一日止。

按照簽署人二零零四年十月二十八日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期一年，有關職級、職階及薪俸點如下：

庾致遠學士，第三職階一等高級技術員，薪俸點為535，由二零零五年一月一日起生效；

楊淑賢學士，第一職階二等技術員，薪俸點為350，由二零零五年一月一日起生效；

李正華及伍曉琦，第三職階一等技術輔導員，薪俸點為335，分別由二零零四年十二月二十九日及二零零五年一月一日起生效。

按照簽署人二零零四年十月二十九日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期一年，由二零零五年一月一日起生效，有關職級、職階及薪俸點如下：

熟練工人，第五職階，薪俸點為200：陳友根，謝煥強，何國明，李志良及潘展波；第四職階，薪俸點為180：卓錦榮及劉國明；第三職階，薪俸點為170：謝志強及梁緯亭。

com referência às categorias de operário semiqualeficado, 5.º escalão, índice 170, e auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 e 16 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Por despacho do signatário, de 20 de Outubro de 2004:

Cheung Chung Lin, assistente de informática principal, 1.º escalão, índice 350 — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Outubro de 2004:

Cheong Kin — renovado o contrato de assalariamento, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2005.

Por despachos do signatário, de 28 de Outubro de 2004:

O pessoal abaixo mencionado — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Iu Chi Un, como técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Licenciada Ieong Sok In, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Lei Cheng Wa e Ng Io Kei, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, a partir de 29 de Dezembro de 2004 e 1 de Janeiro de 2005, respectivamente.

Por despachos do signatário, de 29 de Outubro de 2004:

O pessoal abaixo mencionado — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005:

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200: Chan Iao Kan, Che Wun Keong aliás Che Hwan Chan, Ho Kok Meng, Lei Chi Leong e Pun Chin Po; 4.º escalão, índice 180: Cheok Kam Veng e Lao Kuok Meng; 3.º escalão, índice 170: Che Chi Keong e Leong Vai Teng;

半熟練工人，第六職階，薪俸點為190：Diamantino Nunes Lopes、羅銳平、譚容成、原錦基及 Viriato Maria da Conceição；第五職階，薪俸點為170：何偉成、林程竹、李明珠、梁仕揚、梁永昌、麥妙冰、鄧志宏、唐關泉、于榮基及黃桂德。

熟練助理員，第五職階，薪俸點為170：黎榮新、羅松成及伍權發；第四職階，薪俸點為160：陳永明及楊德安；第三職階，薪俸點為150：Julieta Amandio Noronha Novo de Assunção。

工人，第六職階，薪俸點為160：黎運堪；第五職階，薪俸點為150：霍永全；第四職階，薪俸點為140：Georgina Maria Pedro。

助理員，第六職階，薪俸點為150：陳梓棉、陳春蓮、Chan Fung Cheng、陳由安、陳艷芳、陳桂松、陳順好、曾寶慶、周文貴、周秀英、謝惠芳、鄭鳳映、張惠芳、鄭秀儀、Ermelinda Maria de Assis Au Ieong、Ermínia Maria Correia、李潤開、馮寶蘭、何彩英、洪燕貞、邱玉珍、楊轉球、原家潤、葉翠霞、葉沛池、Isabel Berta Au、Isabel Fátima Guerra、Isabel Tang Borges aliás Tang Pou Ching、簡定珍、關瑤仙、林海倫、林玉梅、林麗僑、劉愛明、劉小萍、Laurinda Madeira、Lee Mui das Neves、李翠玲、李燕歡、李錦琪、李健明、李蘭菲、李秀明、李笑英、梁燕長、梁麗玉、梁瑞芳、梁偉恒、梁玉蘭、梁錫雄、李亞香、羅妙玲、呂偉、麥妙玲、Maria de Fátima Esperança、莫艷嫦、莫玉喬、吳笑好、吳慧瑛、Rosa Isabel Cheang、Sebastião Cheang、蕭秀珍李、譚啟瑞、鄧美娟、董滿元、原自堅、黃兆娟、黃綺馨、黃綺嫻、黃艷玲、黃美群、黃明霞、黃秀媚、黃少芳及楊敏儀；第五職階，薪俸點為140：Ana Tchan Yuc Fong、歐玉蘭、岑燕薇、陳伙嬌、陳鏗、陳玉冰、陳觀有、陳安華、陳倩儀、陳少霞、陳朵麗、陳惠芳、陳惠芳、曾瑞華、鄒採荷、周燕媚、周惠芳、周鳳儀、謝觀愛、鄭聯妹、鄭妹、張玉玲、張麗娟、張文心、張瑞明、張瑞棠、張榮鎮、鄭麗琮、鄭麗華、鄭慧瑩、趙美萍、趙惠嫦、徐鳳群、崔鳳玲、崔美玲、徐少梅、徐月好、鍾鄭小薇、曹美雲、朱彩蘭、朱莉莉、馮艷紅、馮燕卿、馮結桃、馮淑芬、馮淑英、傅麗嫦、何陳春葉、何燕球、何群英、許秀歡、甄秀珍、邱惠良、楊玉媚、楊瑞儀、楊黃秀萍、燕桃洪、姚少媛、容儉屏、甘錦鳳、揭麗明、郭鳳月、高煥釗、古漢強、古玉英、郭麗娟、鄭秀琮、鄭惠娟、黎麗霞、黎麗華、黎碧芝、林燕韶、林玉枝、林玉琮、林潔蘭、林兆群、林悅滿、劉玉娥、劉桂源、劉麗堅、劉麗明、劉少聯、劉錦波、李金好、李秀蓮、李鳳蓮、李燕萍、李奇華、李建顏、李群

Operários semiqualeificados, 6.º escalão, índice 190: Diamantino Nunes Lopes, Lo Ioi Peng, Tam Iong Seng, Un Kam Kei e Viriato Maria da Conceição; 5.º escalão, índice 170: Ho Wai Seng, Lam Cheng Chok, Lei Meng Chu, Leong Si Ieong, Leong Weng Cheong, Mak Miu Peng, Tang Chi Wang, Tong Kuan Chun, U Weng Kei e Wong Kuai Tak;

Auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170: Lai Weng San, Lo Chung Shing e Ng Kun Fat aliás Khoon Fatt; 4.º escalão, índice 160: Chan Weng Meng e Iong Tac On; 3.º escalão, índice 150: Julieta Amandio Noronha Novo de Assunção;

Operários, 6.º escalão, índice 160: Lai Wan Ham; 5.º escalão, índice 150: Fok Weng Chun; 4.º escalão, índice 140: Georgina Maria Pedro;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Chan Chi Min, Chan Chon Lin, Chan Fung Cheng, Chan Iao On, Chan Im Fong, Chan Kuai Chong Guilherme, Chan Son Hou, Chang Pou Heng, Chao Man Kuai, Chao Sao Ieng, Che Wai Fong, Cheang Fong Ieng, Cheong Vai Fong, Chiang Sao I, Ermelinda Maria de Assis Au Ieong, Ermínia Maria Correia, Fan Lei Iong Hoi, Fong Pou Lan, Ho Choi Ieng, Hong In Cheng, Iao Iok Chan, Ieong Chun Kao Carreiro, In Ka Ion, Ip Choi Ha, Ip Pui Chi, Isabel Berta Au, Isabel Fátima Guerra, Isabel Tang Borges aliás Tang Pou Ching, Kan Teng Chan, Kuan Io Sin, Lam Hoi Lon, Lam Iok Mui, Lam Lai Kio, Lao Oi Meng, Lao Sio Peng, Laurinda Madeira, Lee Mui das Neves, Lei Choi Leng, Lei In Fun aliás Li Yanhuan, Lei Kam Kei, Lei Kin Meng, Lei Lan Fei Borges, Lei Sao Meng, Lei Siu Ieng, Leong In Cheong, Leong Lai Iok, Leong Soi Fong, Leong Wai Wun, Leung Iok Lan, Leung Sek Hung, Li Ah Heung, Lo Miu Leng da Silva, Loi Wai aliás Lui Wai, Mak Miu Leng Izidro, Maria de Fátima Esperança, Mok Im Seong, Mok Iok Kio, Ng Sio Hou, Ng Wai Ieng, Rosa Isabel Cheang, Sebastião Cheang, Sio Sao Chan Lei, Tam Kai Soi, Tang Mei Kun Vicente, Tong Mun Un, Un Chi Kin, Vong Sio Kun, Wong I Ieng aliás Wong Yee Hing aliás Ma May M. Htwe, Wong I In aliás Wong Yee Yin, Wong Im Leng aliás Teresa dos Santos, Wong Mei Kuan, Wong Meng Ha, Wong Sau Mei, Wong Sio Fong e Yeong Man Yi; 5.º escalão, índice 140: Ana Tchan Yuc Fong, Au Yuk Lan, Cecília Sam aliás Shum In May, Chan Fo Kio, Chan Hang, Chan Iok Peng, Chan Kun Iau, Chan On Wa, Chan Sin I, Chan Sio Ha, Chan To Lai aliás Tan Toe Lee, Chan Vai Fong, Chan Wai Fong, Chang Soi Va, Chao Choi Ho, Chao In Mei, Chao Wai Fong, Chau Fong I, Che Kung Oi, Cheang Lun Mui, Cheang Mui, Cheong Iok Leng, Cheong Lai Kun, Cheong Man Sam, Cheong Soi Meng, Cheong Soi Tong, Cheong Weng Chan, Chiang Lai Keng, Chiang Lai Wa, Chiang Wai Ieng, Chio Mei Peng, Chio Wai Seong, Choi Fong Kuan, Choi Fong Len, Choi Mei Leng, Choi Sio Mui, Choi Ut Hou, Chong Cheang Sio Mei, Chou Mei Wan aliás Choa Mei Wan, Chu Choi Lam, Chu Lei Lei, Fong Im Hong, Fong Kam Mui aliás Fong In Heng, Fong Kit Tou, Fong Sok Fan, Fong Sok Ieng, Fu Lai Seong, Ho Chan Chon Ip, Ho In Kau, Ho Kuan Ieng, Hui Sau Foon, Ian Sao Chan, Iao Wai Leong, Ieong Iok Mei, Ieong Soi I, Ieong Wong Sao Peng, In Tou Hong, Io Sio Wun, Iong Kim Peng, Kam Kam Fong, Kit Lai Meng, Kok Fong Iut, Kou Vun Chiu, Ku Hon Keong, Ku Iok Ieng, Kuok Lai Kun, Kuong Sau Keng, Kuong Wai Kun, Lai Lai Ha, Lai Lai Wa, Lai Pek Chi, Lam In Sio, Lam Iok Chi, Lam Iok Keng, Lam Kit Lan, Lam Sio Kuan, Lam Ut Mun, Lao Iok Ngo, Lao Kuai Un, Lao Lai Kin, Lao Lai Meng,

歡、李麗嬌、李蘭芬、李雁冰、李樹洪、李少平、李惠玲、梁珍、梁杏娟、梁樣寬、梁群娣、梁麗珍、梁新、廖國嫻、廖碧雲、廖沛英、羅清、羅銳銀、羅嘉雯、羅生、陸志明、盧廣達、馬鳳萍、麥燕冰、尹麗琮、莫麗娜、莫煒珍、吳鳳金、吳玉珍、吳桂珍、伍碧雲、吳惠玲、Olga Manuela Ho、潘劉美娜、岑桂清、石苟妹、石月興、盛鳳婷、蕭佩賢、宋潔秀、孫愛嬌、楊何月愛、戴美玲、戴美銀、譚容德、譚文亮、譚維金、余瑞貞、黃珠好、黃有妹、黃寶玉、黃寶環、黃倩彩、溫彩媚、黃杏女、王效麗、黃綺芳、黃綺幼、黃艷玲、黃結岐、黃秀蓮、黃少英、黃月華、黃煥珍、胡肖然、胡鳳珠及鄒瑞珍；第四職階，薪俸點為130：陳瑞萍、卓蓮花、張治潛、蔣素珍、崔冠玲、Fátima Castilho、馮瑞霞、馮瑞年、何振華、楊清華、楊秀華、袁秋芯、李群珍、羅艷芳、毛鳳金、潘瑞琮、岑少薇、何燕霞、董瑞華、黃玉燕及黃蘇妹；第三職階，薪俸點為120：文成杰。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期，有關職級、職階及薪俸點如下：

助理員，第六職階，薪俸點為150：陳振球，由二零零五年一月一日起至二零零五年六月三十日止，吳諾夫，由二零零五年一月一日起至二零零五年十月十二日止；第五職階，薪俸點為140：李寶華及戴玉芳，由二零零五年一月一日起至二零零五年六月三十日止。

按照社會文化司司長二零零四年十二月三日批示：

梁麗卿，本局確定委任之一等技術輔導員，於二零零四年九月十五日第三十七期第二組《澳門特別行政區公報》所公佈開考之評核名單中唯一應考人，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定晉升為本局人員編制內專業技術人員組別第一職階首席技術輔導員，以填補其本人曾經擔任之空缺。

盧雪萍、梁月妹、劉培英及李仲偉，本局確定委任之一等助理技術員，於二零零四年九月十五日第三十七期第二組《澳門特別行政區公報》所公佈開考之評核名單中分別名列第一至第四名，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，以及十二月

Lao Sio Lun, Lau Kam Po, Lee Kam Hou, Lee Sau Lin, Lei Fong Lin aliás Li Feng Lian aliás Lee Fung Lin, Lei In Peng, Lei Kei Va, Lei Kin Ngan, Lei Kuan Fun, Lei Lai Kio, Lei Lan Fan, Lei Ngan Peng, Lei Si Hung, Lei Sio Peng, Lei Wai Leng, Leong Chan, Leong Hang Kun, Leong Ieong Fun, Leong Kuan Tai, Leong Lai Chan, Leong San, Lio Kuok Han aliás Liao Guoxian, Lio Pek Wan, Liu Pui Ieng, Lo Cheng, Lo Ioi Ngan, Lo Ka Man, Lo Sang, Lok Chi Meng, Lou Kuong Tat, Ma Fong Peng, Mak In Peng, Maria Wan Nogueira, Mok Lai Na, Mok Wai Chan, Ng Fong Kam, Ng Iok Chan, Ng Kuai Chan, Ng Pek Wan, Ng Wai Leng, Olga Manuela Ho, Pun Lau Mei Na, Sam Kuai Cheng, Sek Kao Mui, Sek Ut Heng, Seng Fong Teng, Sio Pui In, Song Kit Sao, Sun Oi Kio, Sylvia Ho Ieong aliás Ieong Ho Ut Oi, Tai Mei Leng, Tai Mei Ngan, Tam Iong Tak, Tam Man Leong, Tam Wai Kam, U Soi Cheng, Vong Chi Hou, Vong Iao Mui, Vong Pou Iok, Vong Pou Wan, Vong Sin Choi, Wan Choi Mei, Wong Hang Noi, Wong Hao Lai, Wong I Fong aliás Wong Yee Fong aliás Ma K.S.Myint, Wong I Iao aliás Wong Yee Yu aliás Ma Tin Yu, Wong Im Leng, Wong Kit Kei, Wong Sao Lin, Wong Sio Ieng, Wong Ut Wa, Wong Wun Chan, Wu Chio In, Wu Fong Chu e Wu Soi Chan aliás Wun Swee Kyin; 4.º escalão, índice 130: Chan Soi Peng, Cheok Lin Fa, Cheong Chu Chum, Cheong Sou Chan, Choi Kun Leng, Fátima Castilho, Fong Soi Ha, Fong Soi Ning, Ho Chan Wa, Ieong Cheng Wa, Ieong Sao Wa, Iun Chao Sam, Lei Kuan Chan, Lo Im Fong, Mou Fong Kam, Pun Soi Keng, Sam Sio Mei, Suzana Ho aliás Ho In Ha, Tong Soi Wa, Vong Iok In e Vong Sou Mui; 3.º escalão, índice 120: Man Seng Kit.

O pessoal abaixo mencionado — renovado o contrato de assalariamento com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Chan Chan Kao, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2005; Ng Nok Fu, de 1 de Janeiro a 12 de Outubro de 2005; 5.º escalão, índice 140: Lei Pou Va e Tai Iok Fong, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Dezembro de 2004:

Leong Lai Heng, adjunto-técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, destes Serviços, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2004, II Série, de 15 de Setembro — promovida, definitivamente, a adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do EATPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher a vaga ocupada pela própria.

Lou Sut Peng, Leong Ip Mui, Lau Pui Ieng aliás Cecília Lau, e Lei Chong Wai, técnicos auxiliares de 1.ª classe, de nomeação definitiva, destes Serviços, classificados do 1.º ao 4.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2004, II Série, de 15 de Setembro — pro-

二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定晉升為本局人員編制內專業技術人員組別第一職階首席助理技術員，以填補其本人曾經擔任之空缺。

二零零四年十二月十四日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

movidos, definitivamente, a técnicos auxiliares principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 14 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長分別於二零零四年八月十二日及八月二十七日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘用李利群在本局擔任演藝學院音樂教師，合同自二零零四年十二月二日起至二零零五年九月三十日止。

根據經七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘請張悅如在本局澳門中樂團擔任全職樂師職務，自二零零四年十二月十日起至二零零六年十一月三十日止。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十二月二日作出的批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同經七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第十六條第三款、第二十條及第二十一條規定，孫錦明學士在本局擔任中文圖書組組長的定期委任，獲續期一年，自二零零四年十二月十三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十二月九日作出的批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同經七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令規定，王世紅學士、林曉白及 Victor Hugo dos Santos Marreiros 分別擔任本局副局長、特

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 e 27 de Agosto de 2004, respectivamente:

Li Liquan — contratada por contrato individual de trabalho como professora da música do Conservatório deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, de 2 de Dezembro de 2004 a 30 de Setembro de 2005.

Zhang Yueru — contratado por contrato individual de trabalho como músico a tempo inteiro da Orquestra Chinesa de Macau deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, de 10 de Dezembro de 2004 a 30 de Novembro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Dezembro de 2004:

Licenciado Suen Kam Ming — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Sector das Bibliotecas Chinesas deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 16.º, n.º 3, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 13 de Dezembro de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciada Wong Sai Hong, Lam Io Pak e Victor Hugo dos Santos Marreiros — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como vice-presidente, e chefes da Divisão de Projectos Especiais e do Sector Gráfico, respectivamente, deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei

別計劃處處長及排印組組長的定期委任續期一年，首兩位由二零零四年十二月十八日起生效，最後一位由二零零五年一月一日起生效。

二零零四年十二月十四日於文化局

局長 何麗鑽

n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 18 de Dezembro de 2004, para os dois primeiros, e 1 de Janeiro de 2005, para o último.

Instituto Cultural, aos 14 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十一月十八日作出的批示：

薛岳——以個人勞動合同方式被錄取擔任提供協調澳門特別行政區駐北京辦事處旅遊組與旅遊局市場處之間工作的職務，為期一年，自二零零五年一月一日起生效。

二零零四年十二月十五日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Novembro de 2004:

Xue Yue — admitida por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para prestar funções de coordenadora de trabalhos entre o Sector de Turismo da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim e a Divisão de Mercados destes Serviços, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 15 de Dezembro de 2004. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

體 育 發 展 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局代局長於二零零四年十一月二十五日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，João Álvaro Souza 在本局擔任第一職階特級助理技術員的散位合同，自二零零四年十二月六日起續期一年。

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列本局編制外合同人員，按下述職級及期間起獲續期一年：

Gabriel Simão Marques da Costa 學士，第三職階顧問高級技術員，自二零零四年十二月二十日起生效；

李沛榮學士，第二職階首席技術輔導員，自二零零五年一月一日起生效；

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, substituto, deste Instituto, de 25 de Novembro de 2004:

João Álvaro Souza — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Dezembro de 2004.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, como técnico superior assessor, 3.º escalão, a partir de 20 de Dezembro de 2004;

Licenciado Lei Pui Veng, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

張自立，第二職階二等技術輔導員，自二零零四年十二月二十日起生效；

Daniel Jorge Soares Ferrão Gomes 學士、何來成學士及沈美琦學士，第一職階二等技術輔導員，自二零零五年一月一日起生效；

Sandra Micaela Azevedo、Alberto Xequê do Rosário及慧冰薛，第二職階二等助理技術員，首位自二零零四年十二月十四日，其餘兩位自二零零五年一月一日起生效。

摘錄自本局代局長於二零零四年十二月二日作出的批示：

應本局人員編制第二職階二等助理技術員 Licínio José Bernardes Bártolo 的請求，自二零零四年十一月二十九日起解除職務。

二零零四年十二月十日於體育發展局

代任代局長 戴祖義

Cheong Chi Lap aliás Civic Cheong, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 20 de Dezembro de 2004;

Licenciados Daniel Jorge Soares Ferrão Gomes, Ho Loi Seng e Sam Mei Kei, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Sandra Micaela Azevedo, Alberto Xequê do Rosário e Wai Peng Sit, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 14 de Dezembro de 2004, para a primeira, e 1 de Janeiro de 2005, para os restantes.

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 2 de Dezembro de 2004:

Licínio José Bernardes Bártolo, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto — exonerado as suas funções, a seu pedido, a partir de 29 de Novembro de 2004.

Instituto do Desporto, aos 10 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Instituto, substituto, em substituição, *José Maria da Fonseca Tavares*.

高 等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自本辦公室主任於二零零四年十二月二日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，林美寶在本辦公室擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同自二零零五年一月十日起續期一年，薪俸點 305。

二零零四年十二月十三日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯燁

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 2 de Dezembro de 2004:

Lam Mei Pou renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Janeiro de 2005.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 13 de Dezembro de 2004. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

土 地 工 務 運 輸 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十五條第一款及第二款 f) 項之規定，本局人員編制確定委

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Outubro de 2004:

António Luís de Freitas, fiscal técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro destes Serviços — aplicada a pena de aposentação compulsiva, nos termos do artigo 315.º,

任之第二職階一等技術稽查員 António Luís de Freitas 被科處強迫退休的處分，自二零零四年十月三十日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十一月二十二日作出的批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局以下人員之散位合同獲續期，由二零零五年一月一日起生效至二零零五年十二月三十一日止：

梁潤生、黃堯鎔、謝耀培、雷超雄、麥耀華、盧繼祖、Silvina Ritche Abrantes Santos 及何樹焜，分別為第七、第七、第七、第七、第六、第六、第五及第五職階熟練助理員；

雷華洪、李榮及李培，分別為第七、第六及第五職階熟練工人；

葛鼎國、李志華、余國明、吳松茂、趙玉嬋、黎福榮、梁健財、廖行華、郭美容、周銘均及鄭玉玲，首十位為第七職階助理員，最後一位為第六職階助理員；

Maria Isabel Rios Couto，為第三職階首席行政文員；

António da Silva Casado，為第五職階繕錄兼打字員。

二零零四年十二月十四日於土地工務運輸局

局長 賈利安

n.ºs 1 e 2, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Outubro de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Novembro de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nas categorias a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2005:

Leong Ion San, Wong Io Kai, Che Io Pui, Loi Chio Hong, Mak Yiu Va aliás Armando Gonçalves Mak, Lo Kai Cho, Silvina Ritche Abrantes Santos e Ho Su Kuan, como auxiliares qualificados 7.º, 7.º, 7.º, 7.º, 6.º, 6.º, 5.º e 5.º escalão, respectivamente;

Loi Wa Hong, Lei Weng e Lei Pui, como operários qualificados, 7.º, 6.º e 5.º escalão, respectivamente;

Kot Teng Kuok, Lei Chi Wa, U Kuok Meng, Ng Chong Mao, Chio Iok Sim, Lai Fok Veng, Leong Kin Choi, Lio Hang Wa, Kok Mei Iong, Chao Meng Kuan e Kuong Iok Leng, como auxiliares, 7.º escalão, para os dez primeiros, e 6.º escalão, para o último;

Maria Isabel Rios Couto, como oficial administrativo principal, 3.º escalão;

António da Silva Casado, como escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 14 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零四年十一月二十四日作出的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一款的規定，陳漢平獲定期委任為本局地圖繪製廳廳長，為期一年，由二零零四年十一月二十七日起生效。

二零零四年十二月十四日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Novembro de 2004:

Chan Hon Peng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Cartografia deste Serviços, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 27 de Novembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 14 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

政府船塢

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十二月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，邵允聰在本廠擔任第三職階半熟練工人的散位合同自二零零四年十二月十七日起續期六個月。

二零零四年十二月十四日於政府船塢

廠長 何蔣祺

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十一月十七日及十一月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

胡祖杰，自二零零五年一月一日起續聘為第二職階一等高級技術員，薪俸點為 510 點；

李偉文，自二零零五年一月一日起續聘為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為 365 點；

甘釵鳳及梁心漢，各自由二零零五年一月十三日及二月十日起續聘為第一職階二等文員，薪俸點為 230 點；

張淑卿，自二零零五年二月十六日起續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305 點。

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十一月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Dezembro de 2004:

Siu Wan Chong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como operário semiqualeificado, 3.º escalão, nestas Oficinas, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2004.

Officinas Navais, aos 14 de Dezembro de 2004. — O Director, *Ho Cheong Kei*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 e 22 de Novembro de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wu Chou Kit, como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Lei Wai Man Simon, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Kam Chai Fong e Leung Sum Hon, como segundos-oficiais, 1.º escalão, índice 230, a partir de 13 de Janeiro e 10 de Fevereiro de 2005, respectivamente;

Cheong Sok Heng, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 16 de Fevereiro de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Novembro de 2004:

Tian Xiaoyan Santos — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redac-

田曉燕在本局擔任第二職階二等高級技術員職務的散位合同自二零零五年二月八日起續期一年。

摘錄自簽署人於二零零四年十二月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改李家琰及盧貴明在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零零四年十一月一日起分別轉為第二職階二等技術輔導員及第二職階三等文員，薪俸點為 275 及 205。

二零零四年十二月六日於郵政局

局長 羅庇士

ção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 2005.

Por despachos do signatário, de 3 de Dezembro de 2004:

Lei Ka Yim e Lou Kuai Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência às categorias de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, e terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 6 de Dezembro de 2004.
— O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十一月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條及第三十五條第一款並經配合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，在二零零四年十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中之唯一合格應考人，第二職階首席資訊督導員陳以新，獲確定委任為本局人員編制內資訊督導員職程第一職階特級資訊督導員。

二零零四年十二月十三日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Novembro de 2004:

Chan I San, assistente de informática principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44/2004, II Série, de 3 de Novembro — nomeado, definitivamente, assistente de informática especialista, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º e 35.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 13 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.